



Table with 10 columns: Município, Valor Adicionado, Quota Igual, Número de Habitantes, Área Territorial, PMMA, UCTI, CQC, CS, SBCA, and IPM Aplicação 2016. It lists 43 municipalities and their respective economic and demographic data.

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO
Ano - calendário 2014 - Elaboração 2015 - Aplicação 2016
ANEXO II

Table with 10 columns: Município, Valor Adicionado, Quota Igual, Número de Habitantes, Área Territorial, PMMA, UCTI, CQC, CS, SBCA, and IPM Aplicação 2016. This table provides a detailed breakdown of the IPM index for each municipality, showing the contribution of each variable.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES

Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO

Diretor do Diário Oficial do Estado

44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,07128299	0,05755396	0,00222596	0,00710563	0,00150433	-	-	0,01088321	0,02584196	0,17639805	
45	DARCINOPOLIS	0,08904234	0,05755396	0,00768666	0,01180438	0,01606083	-	-	0,01255756	0,02481406	0,21951977	
46	DIANOPOLIS	1,21675839	0,05755396	0,02788467	0,02316940	0,02190252	0,00019123	-	0,07115948	0,02811443	1,44473409	
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,29763136	0,05755396	0,00899070	0,01690498	-	0,04149274	-	-	0,03516116	0,02572994	0,48346483
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,23881151	0,05755396	0,00976832	0,02705626	0,02644717	0,03154372	0,03540216	0,03516116	0,02474191	0,48648615	
49	DUIRE	0,35779318	0,05755396	0,00630645	0,02466400	0,00817115	-	0,01769854	-	0,02570568	0,49789295	
50	ESPERANTINA	0,04447659	0,05755396	0,01383678	0,00362969	0,00980323	-	-	0,02092926	0,02457931	0,17480881	
51	FATIMA	0,15807219	0,05755396	0,00519614	0,00275752	0,01253268	-	-	-	0,02313997	0,25925246	
52	FIGUEIROPOLIS	0,30721705	0,05755396	0,00721902	0,01389936	0,00023360	-	-	0,00418585	0,02426401	0,41457285	
53	FILADELFIA	0,19861237	0,05755396	0,01178986	0,01431712	-	0,03633840	-	-	0,02383384	0,34244554	
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,69453194	0,05755396	0,02508284	0,09666823	0,02751764	0,08759196	0,01769797	0,01674341	0,02571124	2,04099919	
55	FORTALEZA DO TABOCCO	0,09334514	0,05755396	0,00339640	0,00447615	-	-	-	-	0,02422057	0,18119222	
56	GOIANORTE	0,14017761	0,05755396	0,00684758	0,01296973	0,01099687	-	-	-	0,02247635	0,25102209	
57	GOIATINS	0,11846766	0,05755396	0,01700871	0,04615142	0,00434043	0,18077246	0,03538657	0,01674341	0,02287045	0,49929505	
58	GUARAI	0,87388609	0,05755396	0,03225851	0,01633411	0,03188100	-	-	-	0,02663621	1,03954988	
59	GURUPI	4,63984160	0,05755396	0,11057934	0,01322257	0,00092102	-	0,07080797	0,02511511	0,03963469	4,95767626	
60	IPUIRAS	0,03073602	0,05755396	0,00246246	0,00587101	0,00217285	-	0,01770029	0,00418585	0,02620613	0,14688855	
61	ITACAJA	0,12409228	0,05755396	0,00987120	0,02197432	0,09845707	0,17727778	0,07078018	0,03348681	0,02797223	0,62146582	
62	ITAGUATINS	0,04008770	0,05755396	0,00810085	0,00532802	0,00181810	-	-	0,00837170	0,02379429	0,14505462	
63	ITAPIRATINS	0,11372832	0,05755396	0,00495831	0,00895836	0,01373684	-	0,03540427	0,02092926	0,02306078	0,27833009	
64	ITAPORA DO TOCANTINS	0,13373548	0,05755396	0,00331623	0,00700690	-	-	-	-	0,02287118	0,22448375	
65	JAU DO TOCANTINS	0,18378009	0,05755396	0,00498370	0,01564918	0,00384834	-	0,01770208	0,01255756	0,02444912	0,32052402	
66	JUARINA	0,02478264	0,05755396	0,00301026	0,00346427	0,01150284	-	0,01770390	0,00837170	0,02467875	0,15106832	
67	LAGOA DA CONFUSAO	1,14247226	0,05755396	0,01584496	0,07608121	0,08713985	0,12053770	0,07077033	0,00418585	0,02744312	1,60202924	
68	LAGOA DO TOCANTINS	0,01858103	0,05755396	0,00528700	0,00656300	0,00176842	-	-	0,01255756	0,02827013	0,13058109	
69	LAJEADO	1,48397890	0,05755396	0,00399631	0,00232241	-	0,02387355	-	-	0,02536291	1,59708804	
70	LAVANDEIRA	0,02639634	0,05755396	0,00238095	0,00374196	0,02392658	-	0,01770307	0,04185852	0,02311793	0,19667931	
71	LIZARDA	0,01462524	0,05755396	0,00507856	0,04121574	0,01671108	0,00032782	0,03538959	0,02511511	0,02179464	0,21781175	
72	LUZINOPOLIS	0,02836153	0,05755396	0,00386938	0,00201325	0,03075721	-	0,01770078	-	0,02410098	0,16435708	
73	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0,18951812	0,05755396	0,00643205	0,01506096	0,02166345	0,05617319	-	0,02511511	0,02605143	0,39756826	
74	MATEIROS	0,08903887	0,05755396	0,00310899	0,06972230	0,05592471	0,18156189	0,03539684	0,00837170	0,02392800	0,52486396	
75	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,05842159	0,05755396	0,00445994	0,00531549	0,01334257	0,37909547	0,01769700	0,02930096	0,02422622	0,58941320	
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,81751393	0,05755396	0,02663407	0,01912779	0,03292731	-	0,03540222	0,02092926	0,02634143	2,03642996	
77	MIRANORTE	0,38865871	0,05755396	0,01767944	0,00742919	-	-	-	-	0,02631666	0,49763796	
78	MONTE DO CARMO	0,37688371	0,05755396	0,00990327	0,02604539	0,00472196	-	0,01769588	0,01255756	0,02394384	0,52930555	
79	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,07668773	0,05755396	0,00295682	0,00786078	-	0,00980807	-	0,01506907	0,02446574	0,19440396	
80	MURICILANDIA	0,11554719	0,05755396	0,00453610	0,00854564	-	-	0,01770372	0,02092926	0,02188699	0,24670285	
81	NATIVIDADE	0,24896433	0,05755396	0,01239779	0,02333799	0,00125707	-	0,01769604	-	0,02825130	0,38945847	
82	NAZARE	0,03862523	0,05755396	0,00566378	0,00285114	0,00756996	-	0,01769552	-	0,02395761	0,15391720	
83	NOVA OLINDA	0,44082494	0,05755396	0,01524237	0,01127882	0,00331306	-	-	0,02092926	0,02515688	0,57429929	
84	NOVA ROSALANDIA	0,03831694	0,05755396	0,00543263	0,00371820	0,01758453	-	-	-	0,02596381	0,14857007	
85	NOVO ACREDO	0,02869968	0,05755396	0,00547940	0,01926166	0,00986641	0,02317856	0,01769422	0,01506907	0,02604982	0,20285277	
86	NOVO ALEGRE	0,03601061	0,05755396	0,00313986	0,00144109	0,00359327	-	-	-	0,02474520	0,12648400	
87	NOVO JARDIM	0,97600176	0,05755396	0,00350730	0,00943157	0,00794965	-	-	-	0,02500323	1,07944746	
88	OLIVEIRA DE FATIMA	0,00981735	0,05755396	0,00145770	0,00148243	0,00358157	-	0,01770098	0,01255756	0,02593250	0,13008404	
89	PALMAS	17,06999976	0,05755396	0,35461627	0,01597966	0,00072112	0,01940937	0,01769909	0,04604437	0,03949605	17,62151965	
90	PALMEIRANTE	0,59287658	0,05755396	0,00740607	0,01901782	0,00602434	-	-	0,03767267	0,02128061	0,74183205	
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0,04841707	0,05755396	0,00838010	0,00538599	0,02027985	-	0,01770150	-	0,02329853	0,18101700	
92	PALMEIROPOLIS	0,22389614	0,05755396	0,01018519	0,01227089	0,02258024	0,00128532	0,01770320	0,03348681	0,02841344	0,40737519	
93	PARAIS DO TOCANTINS	3,17014933	0,05755396	0,06467987	0,00913191	0,02969302	0,01229841	0,03540394	0,00837170	0,02760865	3,41489080	
94	PARANA	1,24659684	0,05755396	0,01413473	0,08109028	0,01200846	0,01369744	-	0,01255756	0,02130105	1,44661261	
95	PAU D'ARCO	0,13466073	0,05755396	0,00640399	0,00991939	-	-	-	-	0,02463793	0,23317600	
96	PEDRO AFONSO	1,43531745	0,05755396	0,01696596	0,01448146	0,04577110	-	0,01770637	0,03097530	0,03049346	1,64926505	
97	PEIXE	3,02940435	0,05755396	0,01497648	0,03810456	0,04835142	0,00299494	0,03539548	0,02930096	0,02516943	3,28125158	
98	PEQUIZEIRO	0,18154941	0,05755396	0,00714019	0,00871235	0,00211044	-	0,01770296	0,01506907	0,02439699	0,31423536	
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,04677258	0,05755396	0,00609535	0,01122776	0,01276842	-	0,01769671	0,04604437	0,02511392	0,23237305	
100	PIRAQUE	0,11501090	0,05755396	0,00404040	0,00984882	0,00874590	0,00522505	0,01770322	0,01255756	0,02330596	0,25399177	
101	PIUM	0,29453479	0,05755396	0,00970552	0,02721143	0,02415793	0,26710791	0,03539847	0,01674341	0,02503241	0,80234852	
102	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,06862803	0,05755396	0,00621560	0,01300689	0,00321993	-	-	-	0,02049992	0,16912431	
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,09285147	0,05755396	0,01030410	0,04674576	0,01337783	0,08808398	0,01769636	0,00837170	0,02456088	0,35954603	
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,02255842	0,05755396	0,00401769	0,00361414	0,00196981	-	-	0,01674341	0,02423383	0,13069125	
105	PORTO NACIONAL	2,37581393	0,05755396	0,06927209	0,03204602	0,02342487	0,00635845	0,03540058	0,03767267	0,03026210	2,66780466	
106	PRAIA NORTE	0,03112794	0,05755396	0,01090001	0,00208159	0,07332698	-	0,03539825	0,02511511	0,02608617	0,26159000	
107	PRESIDENTE KENNEDY	0,09186981	0,05755396	0,00501042	0,00554817	-	-	-	-	0,02225343	0,18223579	
108	PUGMIL	0,20907432	0,05755396	0,00342178	0,00289377	0,01230447	-	-	0,00418585	0,02627306	0,31570721	
109	RECURSOLANDIA	0,02633957	0,05755396	0,00545267	0,01596324	0,00103919	-	-	0,03181247	0,02211677	0,16027787	
110	RIACHINHO	0,04053035	0,05755396	0,00598311	0,00372662	0,02427312	0,00025768	-	-	0,02362560	0,15595044	
111	RIO DA CONCEICAO	0,00885868	0,05755396	0,00589399	0,00566843	0,00032485	0,08950739	0,01769683	-	0,02504040	0,20760393	
112	RIO DOS BOIS	0,03114477	0,05755396	0,00366095	0,00608576	0,00044910	-	0,01770009	0,02511511	0,02333819	0,16504792	
113	RIO SONO	0,05145760	0,05755396	0,00864866	0,04576088	0,00869893	-	0,01769584	-	0,02336961	0,21318547	
114	SAMPAIO	0,01120629	0,05755396	0,00178403	0,01160082	0,01744952	0,00038931	0,01769590	0,04185852	0,02312604	0,17666438	
115	SANDOLANDIA	0,28214666	0,05755396	0,00455748	0,02541129	-	0,00030727	-	0,00418585	0,02050809	0,39467061	
116	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,25650764	0,05755396	0,00954519	0,01208474	0,00455099	0,00278560	-	-	0,02253868	0,36556679	
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,02657224	0,05755396	0,00427289	0,01015740	0,01466944	-	-	0,00418585	0,02407004	0,14148182	
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,09978665	0,05755396	0,00304366	0,02358449	0,00357165	-	0,03539397	0,01674341	0,02615094	0,26582874	
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,11255818	0,05755396	0,00637726	0,01293573	0,01841507	-	0,03539008	0,03348681	0,02441892	0,30113601	
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,02266634	0,05755396	0,00364625	0,00388815	0,00956357	-	0,01769697	0,02092926	0,02507248	0,16101698	
121	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,01764561	0,05755396	0,00340041	0,00194							

## ATO Nº 2.204 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

## DESIGNAR

JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA, Subsecretário, para responder interinamente pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

## PORTARIA Nº 1.200 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ÂNGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO, número funcional 406196/1, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de setembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/27000/013384.

DAILSON COELHO ABREU, número funcional 1196960/1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de agosto de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/27000/013382.

DARIANE CRISTINA SOUSA DE BRITO RIBEIRO, número funcional 11146737/1, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 03 de janeiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/003897.

EBERT MOTA DE AGUIAR, número funcional 989797/5, do cargo de Médico do Trabalho, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/004136.

FERNANDA PASCHOAL LEMOS, número funcional 1120077/1, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/003824.

JONATHAN PAMILLUS GOMES PEREIRA ALVES, número funcional 11226960/1, do cargo de Técnico em Defesa do Consumidor, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Defesa e Proteção Social, a partir de 19 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/17010/000481.

LEANDRO MAIER HENNIG, número funcional 11228571/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de agosto de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/33000/000535.

MARCO ANTONIO CORREA GALVÃO, número funcional 794378/4, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/004555.

MARCOS ANTÔNIO BARBOSA FARIA, número funcional 961090/12, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 1º de setembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/27000/013184.

ROBSANDRA GOMES DOS SANTOS, número funcional 898007/1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/004331.

SUELLEN CRISTINA TORRES CAMPELO, número funcional 11139412/1, do cargo de Técnico em Defesa do Consumidor, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Defesa e Proteção Social, a partir de 16 de setembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/17010/000496.

THIEGO RENAN COSTA BEZERRA, número funcional 11187590/1, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 21 de agosto de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/32470/000449.

VANUSSE BRASIL GOMES BEUTER, número funcional 823731/8, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 23 de setembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/34490/000469.

## DESPACHO Nº 4.925/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/013315  
INTERESSADO: GERALDO MAXIMINIANO JUSTINO BARBOSA  
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1217780/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vília Nova  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 09 de junho de 2015, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Geraldo Maximiniano Justino Barbosa, por meio do Despacho nº 6.007, de 26 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.269, de 02 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2015.

## DESPACHO Nº 4.926/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/013306  
INTERESSADO(A): ELEUZA GONÇALVES DE MORAES  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 378954/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Pedro I  
MUNICÍPIO: Novo Acordo  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Eleuza Gonçalves de Moraes CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1991 a 31.01.1996, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

## DESPACHO Nº 4.927/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/012947  
INTERESSADO(A): MARIA GILZA DE SOUSA JARDIM  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 478079/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Seabra Lemos  
MUNICÍPIO: Gurupi  
REGIONAL: Gurupi

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Gilza de Sousa Jardim, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1993 a 28.02.1998, para gozo no interstício de 28.09.2015 a 27.12.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2015.

**DESPACHO Nº 4.928/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/012877  
 INTERESSADO(A): JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 599302/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Joaquim Rodrigues de Almeida CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 16.07.1992 a 15.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

**DESPACHO Nº 4.929/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/012781  
 INTERESSADO(A): MARILDA BELIZÁRIO DA SILVA RIBEIRO  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1184342/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 4.661, de 14 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.462, de 22 de setembro de 2015, que concedeu à servidora Marilda Belizário da Silva Ribeiro Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: no período de 01.10.2015 a 30.09.2017; leia-se: no período de 16.09.2015 a 15.09.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2015.

**DESPACHO Nº 4.934/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/004680  
 INTERESSADA: ALBENICE ALVES CORREIA  
 ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 665402/3  
 CARGO: Auxiliar em Enfermagem  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2015, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Albenice Alves Correia, por meio do Despacho nº 1.800, de 27 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.352, de 09 de abril de 2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2015.

**DESPACHO Nº 4.944/2015**

PROCESSO Nº: 2015/33000/000528  
 INTERESSADO(A): JOSÉ VIEIRA JUCÁ  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Engenheiro Agrônomo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 137331/2  
 ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária  
 LOTAÇÃO: Gerência de Abastecimento  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor José Vieira Jucá, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Presidente da Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO, no período de 21.09.2015 a 30.11.2015, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dias(s) do mês de setembro de 2015.

**SECRETARIA DA CULTURA**

Secretário: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

**1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 034/2015**

PROCESSO Nº: 2015/71010/000100  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DAS MULHERES DE PALMAS  
 OBJETO: O Presente Termo tem por objeto alterar a conta bancária para recebimento dos recursos do convenio 034/2015, processo de nº 2015/71010/000100, conforme requerimento efetuado pela conveniente na folha de nº 093.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2015.  
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura  
 MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO - Presidente do Instituto

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2015/71010/000396  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 153/2015  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 CNPJ: 05.025.468/0001-54  
 CONVENIENTE: INSTITUTO FÊNIX CONSULTORIA  
 CNPJ: 08.936.378/0001-03  
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do evento TOME (Tocantins Musica Expressa), no município de Palmas-TO, no período de 09/10 a 17/10/2015.  
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2015.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 17 de dezembro de 2015.  
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104  
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00363  
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura  
 THIAGO SIMAS MOURA - Presidente da Associação Conveniente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2015/71010/000393  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 148/2015  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 CNPJ: 05.025.468/0001-54  
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA-TO  
 CNPJ: 25.086.844/0001-28  
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização de apoio ao Festejo Agropecuário do Município de Santa Tereza-TO, no período de 08/10 a 10/10/2015.  
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 10 de dezembro de 2015.  
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104  
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00360  
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura  
 TRAJANO PEREIRA NETO - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2015/71010/000394  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 149/2015  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 CNPJ: 05.025.468/0001-54  
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA-TO  
 CNPJ: 25.086.844/0001-28  
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização de apoio ao Festejo Agropecuário do Município de Santa Tereza-TO, no período de 08/10 a 10/10/2015.  
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 10 de dezembro de 2015.  
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104  
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00361  
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura  
 TRAJANO PEREIRA NETO - Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL**Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****PROCON****F.A. Nº: 0214-009.866-4**

RECLAMANTE: JOÃO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO  
 RECLAMADA: HELIOS COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA/ HELIOS MÓVEIS.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a HELIOS COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA/ HELIOS MÓVEIS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.968.301/0008-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 279/15, datado de 15/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 680,96 (seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: 18 do CDC e art. 13 XXIV, do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0314-019.246-7**

RECLAMANTE: JOSE DERIVALDO DA SILVA  
 RECLAMADA: BANCO PAN/ BANCO PAN S.A.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PAN/ BANCO PAN S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.285.411/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 064/2015, datado de 26/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 144.703,12 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e três reais e doze centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, IV, VI, 39 XII, 51 IV da Lei 8.078/90, e artigo 12, III, IV, 13, VI do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 1013-011.204-0**

RECLAMANTE: CLAUDESIA TURIBIO MASCARENHAS MOREIRA  
 RECLAMADA: A N NINA-COMÉRCIO/ELETROPALMAS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA-COMÉRCIO/ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.139.687/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 143/2014, datado de 13/01/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.546,65 (três mil quinhentos e quarenta e seis mil, e sessenta e cinco centavos. ) por ter infringido os artigos: 39, II, XII do CDC e 12, II, 13, I, X do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 1014-023.749-3**

RECLAMANTE: MARILDA TORRES DA SILVA NASCIMENTO  
 RECLAMADA: SOL NASCENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ SOL NASCENTE.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOL NASCENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ SOL NASCENTE., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.060.753/0001-67 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 46/2015, datado de 18/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,78, (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 4, 6, 43, todos do CDC e 12, V, 13 XIV, XV do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0614-003.867-3**

RECLAMANTE: MARIA ALVES DE SOUSA  
 RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CEF AG\_ 28126.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 6368, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CEF AG\_ 28126, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/2814-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 262/2015, datado de 15/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.875,10 (dezesete mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, IV, 14 § 1º, I,39, III, IV e 42 da Lei 8.078/90 e 12, IV, VI, do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0214-011.821-1**

RECLAMANTE: GUIMARÃES BEZERRA MELO  
RECLAMADA: ALMEIDA E FERRO LTDA ME/ TOCANTINS ELETROMOTOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALMEIDA E FERRO LTDA ME/TOCANTINS ELETROMOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.232/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 250/2015, datado de 18/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 20.807,12 (vinte mil oitocentos e sete reais e doze centavos), por ter infringido o artigo 4, V, X, 6, 14, 39 e 52 do CDC e 12, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0313-000.598-7**

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA CARDOSO  
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTR. DE MÓV. E ELETROD. LTDA CITY LAR ARAGUAÍNA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTR. DE MÓV. E ELETROD. LTDA CITY LAR ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0086-81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2.390/13, datado de 30/11/2013, no qual decide-se julgar totalmente improcedente a reclamação proposta, visto não se configurar infração ao CDC. Encaminhe-se este julgamento ao diretor do PROCON-TO, nos termos do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0213-052.860-6**

RECLAMANTE: LUCILEIA CHEYLA KARVAT  
RECLAMADA: MAURICIO ANDRADE JUNQUEIRA FILHO/ BLUE ROBOT TECH.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAURICIO ANDRADE JUNQUEIRA FILHO/ BLUE ROBOT TECH., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.884.403/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2159/14, datado de 28/06/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.023,90 (dezesete mil, vinte e três reais e noventa centavos), por ter infringido Os artigos 30, 35, I do CDC, bem como o artigo 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0710-016.794-0**

RECLAMANTE: DENIS HENRIQUE CARVALHO RESPLANDES  
RECLAMADA: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A/ COMPRA FACIL.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A/ COMPRA FACIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.883/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2181/13, datado de 10/10/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, VII, VIII 18, I, II 32 do CDC e 12, X, d, 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0214-021.556-4**

RECLAMANTE: COLETIVIDADE  
RECLAMADA: F DA ROCHA ASSUNÇÃO-ME/MAIS SPORT.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F DA ROCHA ASSUNÇÃO-ME/MAIS SPORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.607.172/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1.002/14, datado de 11/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ter infringido os artigos 56, I, 57 do CDC e artigo 25, II, 26, II, VI, V do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0214-036.209-4**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: JULIANE RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRA ESPERANDIO/ MINI MERCADO PEG PAG POUCO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JULIANE RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRA ESPERANDIO/ MINI MERCADO PEG PAG POUCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.388.549/0001-47, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 006/15, datado de 11/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), por ter infringido o artigo 4º, I, II, III, VI, VII, 8, 18, *caput* e §6º, I a III, 39, V, VIII, X, 51, X do CDC e 12, XI alíneas "a", "b", "c", e "d", 13, I, do Decreto 2181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0314-021.718-7**

RECLAMANTE: MAURÍCIO NETTO LEITE  
RECLAMADA: D&L SERVIÇOS DE INTERMED DE NEG E SOLUÇÕES WEB LTDA/ PANK.COM.BR

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D&L SERVIÇOS DE INTERMED DE NEG E SOLUÇÕES WEB LTDA/ PANK.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.822/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 818/2015, datado de 06/07/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, VIII, 35, I, III, 39, V da Lei 8.078/98 e o artigo 12, VI, 13, VI do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0212-021.331-1**

RECLAMANTE: MARIZETH FERREIRA LEITE  
RECLAMADA: CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA ME/TV DECOR-CHARUPA DECORAÇÕES.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA ME/TV DECOR-CHARUPA DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.113.773/0001-51, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 6369, datado de 05/11/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 30, 35, III todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, artigo 13 VI, do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0214-018.052-9**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA/ HIPER NORTE

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA/ HIPER NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.697/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1.962/2014, datado de 08/07/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), por ter infringido os arts. 18, § 6º, I, do CDC e 12, IX, alíneas 'b', 'c' do Decreto Federal 2.181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0214-008.229-1**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: FADA HOTELARIA RECR. TURISMO LTDA (MOTEL CORPO A CORPO)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FADA HOTELARIA RECR. TURISMO LTDA (MOTEL CORPO A CORPO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.917.156/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1128/2014, datado de 25/03/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por ter infringido os artigos 18 *caput* § 6º, I, II, 12, IX, 'd' do Decreto Federal 2.181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0214-015.640-6**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: ATENDE PALMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAC/ ATENDE PALMAS TELECOM

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATENDE PALMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAC/ ATENDE PALMAS TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.757.892/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 201414, datado de 02/07/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por ter infringido o artigo 26 do Decreto n.º 2.181/97, e da instrução normativa 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0214-005.583-0**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: ALVES GARCIA SUPERMERCADO EIRELI/ DIA A DIA SUPERMERCADO.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALVES GARCIA SUPERMERCADO EIRELI/ DIA A DIA SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.098/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 908/14, datado de 27/02/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por ter infringido os artigos 18 § 6º, I, do CDC e 12, IX, alíneas 'b', 'c' do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0214-018.215-1**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: J RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA/ POSTO STAR

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a J RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA/ POSTO STAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.588.773/0001-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1968/2014, datado de 10/07/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ter infringido os artigos 4º do CDC e 12, I, II, VI, IX, 'a' e 'c' do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0214-010.970-1**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE.  
RECLAMADA: ATACADÃO DIST. COM. E INDÚSTRIA LTDA/ATACADÃO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATACADÃO DIST. COM. E INDÚSTRIA LTDA/ ATACADÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.315.333/0090-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2007/14 datado de 03/07/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por ter infringido os artigos 56, I, da Lei 8.078/90 e do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0213-043.444-3**

RECLAMANTE: HUMBERTO MARCOS SILVA BARBOSA JUNIOR  
RECLAMADA: DKZ VEICULOS/ LAGO SUL VEICULO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DKZ VEICULOS/ LAGO SUL VEICULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.796.420/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1245/2015, datado de 24/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 62.420,96 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos) por ter infringido os artigos: 18, § 1º, II, 35, III do CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita nos arts. 12, III, IX, 'd', 13, XXIV do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0414-022.640-6**

RECLAMANTE: MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES  
RECLAMADA: NEGRÃO E MUNHOS LTDA ME/ FISIOLAR

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NEGRÃO E MUNHOS LTDA ME/ FISIOLAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.023.108/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 934/2015, datado de 15/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.507,16 (quatro mil quinhentos e sete reais e dezesseis centavos), por ter infringido os artigos 6º, 18 do Código de Defesa do Consumidor, e art. 13, inciso XXXIV do Decreto Federal nº 2.181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 1012-029.204-0**

RECLAMANTE: MARIA JOANA DE CARVALHO  
RECLAMADA: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA/ 1 A ODONTO (LUZ DO SEU SORRISO).

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA/ 1 A ODONTO (LUZ DO SEU SORRISO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.677/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 450/2013, datado de 08/02/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,78 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), por ter infringido o artigo 4º, 6º, III, IV, VI, 37, 39 III, V, 42 do CDC e 12, VI, e art. 13, I, do Decreto n.º 2181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0214-015.645-7**

RECLAMANTE: MARIA CLAUDETE CAETANO DE SOUSA  
RECLAMADA: SOUZA E MENEZES LTDA/ ESPECÍFICO VESTIBULARES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUZA E MENEZES LTDA/ ESPECÍFICO VESTIBULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.689.657/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 295/2015, datado de 15/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.107,16 (cinco mil cento e sete reais e dezesseis centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, 39, V, 51, II, IV do CDC, artigos 12, VI, 13, IV do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0214-033.399-2**

RECLAMANTE: CLODOALDO CARDOSO LEITE JUNIOR  
RECLAMADA: SOUZA E MENEZES LTDA/ ESPECÍFICO VESTIBULARES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUZA E MENEZES LTDA/ ESPECÍFICO VESTIBULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.689.657/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 485/15, datado de 02/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido Os artigos 6º, III, VI, VII, 35, III 39, V, 51, II do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 22 setembro de 2015.

**F.A. Nº: 0414-022.674-4**

Consumidor: ELIZETE GOMES DE SOUSA (CPF\_81962860159)  
Fornecedor: LOBO FACTORING (CNPJ\_07555546000158).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LOBO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME - 07555546000158 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELIZETE GOMES DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo n.º0414-022.674-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi-TO, 02 de Outubro de 2015.

**F.A. Nº: 0414-025.339-0**

Consumidor: EZEQUIEL MOURA DA SILVA (CPF\_03897131129)

Fornecedor: LENOVO (CNPJ\_07275920000595).

Fornecedor: CASAS BAHIA (CNPJ\_33041260143607).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LIMITADA - 07275920000595) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EZEQUIEL MOURA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0414-025.339-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi-TO, 02 de Outubro de 2015.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA/SEAGRO Nº 186/2015**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
SANDRA DOS SANTOS MENDES CORREIA matricula 1008358-5	FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES matricula 503943-2	60/2015	2015/3300/00539	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E SINDICATO RURAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS EM APOIO A 1ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a Gerência de Associativismo e Cooperativismo como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2015.

**PORTARIA/SEAGRO Nº 195/2015**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
SANDRA DOS SANTOS MENDES CORREIA matricula 1008358-5	FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES matricula 503943-2	016/2015	2015/3300/00336	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA EM APOIO A XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAÍNA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a Gerência de Associativismo e Cooperativismo como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de setembro de 2015.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2015**

Convênio n. 49/2015.  
 Processo nº: 2015.3300.000403.  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Conveniente: Sindicato Rural de Araguaçu - TO.  
 CNPJ: 00.260.695/0001-40  
 Objeto do Convênio: O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 049/2015 para o dia 04 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000403.  
 Vigência: 04 de dezembro de 2015.  
 Data da Assinatura: 30 de setembro de 2015.  
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Carlos Ribeiro Soares - Presidente do Sindicato Rural de Araguaçu.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2015**

Extrato 3º Termo Aditivo ao Convênio n. 06/2015.  
 Processo nº: 2015.3300.000272.  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
 Conveniente: IDEP-INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO E AMBIENTAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
 CNPJ nº 08.667.906/0001-76  
 Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 06/2015 para a data de 10 de outubro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo administrativo nº. 2015.33000.00272  
 Data de Assinatura: 28 de julho de 2015.  
 Vigência: 10 de outubro 2015.  
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; Valdemar Praiano dos Santos- IDEP-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social e Econômico de Palmas do Tocantins.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 60/2015**

Convênio n. 60/2015.  
 Processo nº: 2015.3300.000539.  
 Concedente: Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Conveniente: Sindicato Rural de Ponte Alta do Bom Jesus.  
 CNPJ: 00.001.701/0001-45  
 Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da 1ª Exposição Agropecuária de Ponte Alta do Bom Jesus, que será realizada nos dias 23 a 27 de setembro de 2015, com uma programação voltada a produtores e trabalhadores rurais, promovendo o desenvolvimento do setor rural, através da geração de diversos empregos diretos e indiretos, fortalecendo a economia local, como também geração de empregos e rendas, divulgando as potencialidades da produção rural do município, fortalecendo a economia da região, divulgar o município e o estado do Tocantins, de forma que assegure a sustentabilidade socioeconômica.  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).  
 CONCEDENTE: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).  
 CONVENIENTE: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), referente a contrapartida.  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 0100888888, natureza da despesa nº 33.50.41.  
 Vigência: 19 de dezembro de 2015.  
 Data da Assinatura: 21 de setembro de 2015.  
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Arnobio Silva Queiroz - Presidente do Sindicato Rural de Ponte Alta do Bom Jesus.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 42/2015**

Convênio n. 42/2015.  
 Processo nº: 2015.3300.000436.  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Conveniente: Sindicato Rural de Augustinópolis-TO.  
 CNPJ: 25.061.649/0001-43  
 Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da 1ª Exposição Agropecuária de Augustinópolis-TO, que será realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2015, com uma programação voltada à produtores e trabalhadores rurais, e divulgar as potencialidades da produção rural de Augustinópolis e Região.  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).  
 CONCEDENTE: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).  
 Conveniente: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 0100888888, natureza da despesa nº 33.50.41.  
 Vigência: 07 de outubro de 2015.  
 Data da Assinatura: 07 de agosto de 2015.  
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Cassia Rejane Cayres Teixeira - Presidente do Sindicato Rural.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 2095, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, considerando que a Instrução Normativa CGE Nº 01, de 26 de junho de 2014, dispõe acerca do acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, emitidas quando da análise das Contas de Gestão do Governo do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nesta Secretaria.

EDVALDO ALVES FEITOSA JUNIOR - Matrícula nº 947675-2 - Titular  
 MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS - Matrícula nº 524363-3 - Suplente;  
 MARINALVA DE SOUZA NOGUEIRA - Matrícula 368134-6 - Titular;  
 ALINE QUEIROZ LABRE - Matrícula nº 893058-3 - Suplente;  
 DELÍCIA FERREIRA FEITOSA - Matrícula nº 318878-3 - Titular  
 MIRONEIDE FEITOSA PRADO SOUZA - Matrícula nº 316602-2 - Suplente  
 ODILON DORVAL DA CUNHA KLEIN - Matrícula nº 11499214-3 - Titular;  
 CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO - Matrícula nº 12798821 - Suplente

Art. 2º Fica, ainda, designado o servidor Edvaldo Alves Feitosa Júnior, responsável pelo envio das Informações à Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2252, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LILIANE ALVES DA COSTA, matrícula nº 894348-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, para a Secretaria-Geral, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de setembro de 2015.

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 1064, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, § 1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 05 de julho de 2015.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2	AFRE	Atividade Interna

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 52/2013**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E O SR. SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta do contrato nº 52/2013, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2013/25000/000034  
 CONTRATADO: ANTONIO GOMES VIEIRA  
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Ponte Alta do Bom Jesus-TO.  
 Embasamento legal: Cláusula quarta do Contrato nº 52/2013 combinado com § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 5.624,64
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	8.5755500 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 482,34
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 16.09.2015	R\$ 6.106,98
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 508,91

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de outubro de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
 Secretário da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no quichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 010/2015. Abertura dia 20.10.2015 às 09hs30min, visando à aquisição serviços para atender às necessidades do IGEPREV, Proc. 00.308/4031/2014, Recurso: Diversos Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 300/2014. Abertura dia 19.10.2015 às 09hs30min, visando à aquisição de material permanente e de consumo (lançador de munição, espingarda, etc.) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Defesa e Proteção Social, Proc. 00.180/17010/2014, Recurso: Tesouro Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 02 de outubro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
 Diretora de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2015  
 PROCESSO Nº 00.221/2500/2014**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ n.º 103, de 28 de janeiro de 2015, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, que teve como vencedora a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, no grupo 01, sendo no item 01 o valor de R\$ 155.556,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), no item 02 o valor de R\$ 42.444,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) e no item 03 o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Valor total adjudicado do grupo de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 02 de outubro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
 Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 080/2014.  
 Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO  
 Interventente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.  
 Contratada: CONSTRUCTOR LTDA.  
 Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 080/2014, referente a Contratação de empresa especializada para a Construção de Prédio destinado ao 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Pedro Afonso-TO.  
 Processo nº 2015/3700/000.109.  
 Prazo: 220 (duzentos e vinte) dias.  
 Data da assinatura: 31 de agosto de 2015.  
 Signatários: Glauber de Oliveira Santos - Representante da Contratante.  
 Sérgio Leão - Representante da Interventente  
 Karolyne Severo Araújo Meurer - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2015**

Republicado para correção

Contrato nº 020/2015  
 Processo nº. 2015.39000.000134  
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
 Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
 Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para despesas com serviços de seguro para os veículos oficiais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH.  
 Vigência: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.  
 Valor Total Estimado: R\$ 5.322,66 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a proposta ofertada.  
 Data da Assinatura: 08 de setembro de 2015.  
 Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE  
 NEIDE OLIVEIRA SOUZA - Representante da CONTRATADA  
 MARTA WOUTERS MONTOYA - Representante da CONTRATADA

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

**PORTARIA Nº 144/SEPLAN/GABSEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que os servidores a seguir mencionados estão, temporariamente, exercendo suas funções no Palácio Araguaia - Gabinete do Governador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto os servidores Emerson Parreira Silva, matrícula nº 823469-1, Eduardo da Cunha Braz, matrícula nº 1114170-2, Wedath Aires Jácome, matrícula nº 1291645-1, e Marcos Paulo de Araújo, matrícula nº 1221353-2.

Parágrafo único. A frequência dos servidores descritos no *caput* deste artigo será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de setembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

**PORTARIA Nº 145/SEPLAN/GABSEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR o gozo de 25 dias das férias da servidora CECÍLIA AMÉLIA MIRANDA COSTA, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 577380-3, referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2010 a 18 de abril de 2011, suspensas pela PORTARIA SEPLAN nº 040/2014, de 06 de fevereiro de 2014, para que sejam fruídas no período de 9 de setembro a 3 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de setembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA/SESAU Nº 1092, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Jacqueline Milhomem de Moraes Matrícula nº 711114-2	Larissa Sá de Alencar Barbosa Matrícula nº 11181923-1	110/15	Instituto de Oftalmologia do Tocantins	Contratação dos Serviços Oftalmológicos de consulta e tratamento quimioterápico intra-vítreo com aplicação do medicamento Lucentis destinado ao paciente João Alves Teixeira

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU Nº 1094, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA Matrícula 1119524-1	CHRISTIANY LIMA PEREIRA Matrícula 1086596-1	113/2015	Laboratório São José	Serviços de exames laboratoriais de Análises Clínicas para pacientes internos/ ambulatoriais do Hospital Regional de Miracema e municípios referenciados.

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU Nº 1106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.210/2010, que estabelece as diretrizes básicas para a implantação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores que laboram nas Unidades em âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 497, de 18 de agosto de 2011, que institui a Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT, nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando, por conseguinte, a Ata de Posse dos Servidores Eleitos e Designados para representar a Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT do Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN-TO, bem como, a importância de oficialização e regulamentação da referida Comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR a instituição da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT do Laboratório Central de Saúde Pública Biênio 2015/2016, de acordo com a respectiva Ata de Posse dos Servidores Eleitos e Designados, em cumprimento à Portaria SESAU nº 497, de 18 de agosto de 2011, bem como, sua representação pelos profissionais de saúde, servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados e qualificados:

**I - Coordenadora:**

a) Tânia Maria Moreira Lira.

**II - Secretária Executiva:**

a) Sirlene Borges Damasceno.

**III - MEMBROS REPRESENTANTES DA GESTÃO:**

EFETIVOS	SUPLENTES
Hélvio Neves Mangabeira	Jassiara Carvalho Ladislau
Wanderson Carvalho Modesto	Neusa Maria Dumont de Castro
Ana Keila Alencar Sousa	Enoeme Pereira da Silva
Gleide Maria Galvão de Oliveira	Elba Gislaïne Evangelista da Silva

**IV - MEMBROS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:**

EFETIVOS	SUPLENTES
Tânia Maria Moreira Lira	Lêda Maria Alves S. Mota
Fábio Pereira Lima	Tiago Carnevalle Romão
Emília Jacinto Trindade	Kleidiany de Franca Felipe Cunha
Sirlene Borges Damasceno	Márcia Brito Lobato

Art. 2º DETERMINAR que o seu funcionamento se dê conforme Regimento Interno próprio elaborado, em consonância com a legislação vigente acima descrita, sendo os casos omissos e/ou dúbidas excedentes, dirimidas pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN-TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU/Nº 1122, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em casos de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato abaixo elencado.

Nº Contrato: 116/2015

Nº Processo: 2015/30550/001112

Fiscal do Contrato: Leonardo Mota Araújo

Fiscal Substituto: Fredson Chaves de Sousa

Contratado: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Eireli-Me

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 18 (DEZOITO) APARELHOS, TIPO CORTINA DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CATEGÓRICA A, PARA ATENDER O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Superintendência de Administração e Logística Especializada sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Administração e Logística Especializada para as devidas providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento de materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

**PORTARIA/SESAU Nº 1120, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 01, de 02 de janeiro de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO os aspectos legais, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, como forma de garantir a aquisição emergencial, com dispensa de licitação, da integralidade dos serviços de oncologia clínica, radioterapia, braquiterapia e quimioterapia para a Unidade de Alta Complexidade - UNACON do Hospital Regional de Araguaína e/ou ainda, às pessoas com indicação para tratamento em oncologia atendidos pelos médicos das UNACON's do Tocantins, conforme, Termo de Audiência de Autocomposição, emanado em 12 de fevereiro de 2015 referente aos autos nº 0030409-05.2014.827.2729,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.439, de 08 de dezembro de 2005, que instituiu a Política Nacional de Atenção Oncológica: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, foi substituída pela Portaria GM/MS Nº 874, de 16 de maio de 2013, que instituiu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se desta forma conforme os preceitos do SUS, basilares das portarias supramencionadas a garantia do acesso e tratamento no que tange a Atenção Especializada em Oncologia;

CONSIDERANDO o problema técnico ocorrido no Acelerador Linear de Partículas do serviço de Radioterapia da UNACON do HRA, equipamento utilizado para realização da Radioterapia Externa (teleterapia), os pacientes que já iniciaram alguma modalidade de tratamento estavam impossibilitados de continuar, uma vez que o Estado dispõe de apenas um aparelho de radioterapia;

CONSIDERANDO Termo de Audiência de Autocomposição, emanado no dia 12 de fevereiro de 2015, foi definido que o Estado do Tocantins se obriga a contratar emergencialmente com dispensa de licitação o INSTITUTO ONCOLÓGICO LTDA, situado na rua Santos Dumont, nº 56, em Juiz de Fora - MG - CNPJ nº 21.554.423/0001-23, a preço de tabela SUS, fechado e sem possibilidade de aditivos contratuais, cujos os serviços serão prestados por doze (12) meses.

CONSIDERANDO que o Processo nº 2015 30550 000846 autuado em 26/02/2015 foi formalizado o Contrato nº 16/2015 com o Instituto Oncológico Ltda, assinado em 10/03/2015, para prestação dos serviços de Oncologia Clínica, Quimioterapia, Braquiterapia e Radioterapia em Acelerador Linear de Fótons Elétrons, conforme Termo de Audiência de Autocomposição, emanado no dia 12 de fevereiro de 2015. Contudo, devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, apresentado no Despacho nº 878/2015/SESAU-GABSEC, fls. 3080/3109, do Processo nº 2015 30550 000846, resultou na Rescisão Unilateral do Contrato nº 16/2015, conforme TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL juntado aos referidos autos as folhas 121/137.

CONSIDERANDO que após pesquisa de preço, identificou apenas a empresa CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA., a única prestadora do referido serviço na região mais próxima de Araguaína, a qual enviou proposta de preço de acordo com a Tabela SUS.

CONSIDERANDO que chegou ao Tocantins o segundo acelerador Linear, adquirido por meio do Convênio nº 1232 de 2008 com Ministério da Saúde para ampliação da Radioterapia no Hospital Regional de Araguaína, compreendendo aparelhamento e construção. Ainda não foi possível a construção da sala onde será utilizado o equipamento, pois já houve dois processos licitatórios, nos dias 07/07/2014 e 10/09/2014, ambos desertos e nenhuma construtora, das que receberam proposta direta, aceitou a realização da obra, alegando que o valor disponibilizado pelo convênio e a contrapartida estadual não contemplam aos reais gastos com a construção;

CONSIDERANDO a impossibilidade do intercâmbio de aparelhos, pois, de acordo com informações do serviço de Engenharia Biomédica e da equipe de médicos radioterapeutas e físicos médicos da Secretaria de Saúde do Tocantins, cada equipamento possui uma configuração espacial e plataforma de utilização diferenciadas, sendo necessário, portanto, a construção de um espaço personalizado, respeitando as particularidades de marcas, modelos e fabricação dos equipamentos;

CONSIDERANDO as inúmeras tentativas via Sistema Estadual de Regulação com objetivo de encontrar vagas disponíveis em outros serviços públicos do país, que garantiriam a continuidade do tratamento radioterápico dos pacientes. Essas tentativas foram infrutíferas, uma vez que não houve autorização por parte das respectivas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde em recebê-los, alegando impossibilidade de assumir pacientes em fase de tratamento previamente assumido por outros serviços, bem como a alta demanda da população própria e referenciada aguardando tratamento oncológico;

CONSIDERANDO os mecanismos apresentados, seja para recuperação do atual aparelho, como para implantação de novos aceleradores, são processos morosos e, esperar a definição dos mesmos comprometeria drasticamente a situação de saúde das pessoas que aguardam a continuidade do tratamento com radioterapia;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico SAJ/GDR nº 68/2015, proferido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, para efetivação da despesa solicitada, em favor da empresa CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.288/0001-45, no valor estimado mensal de R\$ 873.738,60 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais, e sessenta centavos), o que corresponde a R\$ 5.242.431,60 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) pelo período de 6 (seis) meses para contratação da integralidade dos serviços de oncologia clínica, radioterapia, braquiterapia e quimioterapia para a Unidade de Alta Complexidade - UNACON do Hospital Regional de Araguaína e/ou ainda às pessoas com indicação para tratamento em oncologia atendidos pelos médicos das UNACON's do Tocantins, conforme solicitação, justificativa e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015.3055.004511, bem no Termo de Audiência de Autocomposição realizado em 12 de fevereiro de 2015 nos autos da Ação Civil Pública tombada sob o nº 0030409-05.2014.827.2729 em trâmite junto à 2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO.

Parágrafo único. O serviço de que trata esta portaria será executado exclusivamente pela contratada no município de Araguaína-TO, na Unidade de Alta Complexidade - UNACON do Hospital Regional de Araguaína e seus ambulatórios anexos.

Art. 2º DETERMINAR, de acordo com a Orientação Normativa nº 11, de 1º de abril de 2009, expedida pela Advocacia-Geral da União, a imediata abertura de procedimento administrativo a fim de apurar se a situação emergencial ora caracterizada foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### DESPACHO Nº 1010/2015/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 450/2014 - Processo Administrativo nº 2014/30550/002272 - visa a aquisição de mobiliários destinados ao Hospital Geral de Palmas, estando em fase de homologação;

CONSIDERANDO a Solicitação de Ação Corretiva nº 083/2015, de lavra da Controladoria Geral do Estado, constatou não haver nos autos ampla pesquisa de mercado que pudesse aferir a razoabilidade dos preços apresentados através do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde - SOMASUS, usados como referência no certame licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO que em observância ao disposto no inciso V, art. 15, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso III, artigo 3º da Lei nº 10.520/2002, foi realizada nova cotação de preços, sendo apurada a necessidade de adequação de valor dos produtos descritos nos itens 18 e 25;

CONSIDERANDO que as empresas classificadas para os itens listados acima não demonstraram interesse em adequar seus preços aos valores apurados em nova cotação, conforme teor dos documentos anexos as fls. 735/748.

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico Nº 450/2014 - Processo Administrativo Nº 2014/3055/002272, para tornar sem efeito o anexo I do Edital, referente aos produtos descritos nos itens 18 e 25, pelas razões acima citadas.

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a aquisição dos demais produtos constante no pregão em epígrafe.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas -TO, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

#### DESPACHO Nº 1011/2015/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que a Diretoria Hospitalar solicitou a alteração do descritivo do item 48, nos termos do Despacho nº 694/2015, o que acarretaria da necessidade de republicação do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 746/2015, de lavra da área técnica, fls. 310, no qual solicita o cancelamento do item 48, com o propósito de não procrastinar o tramite licitatório e ainda, informa que o produto será solicitado em novo termo de referência.

**RESOLVE:**

I - REVOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico Nº 056/2015 - Processo Administrativo Nº 2015/3055/000263, para tornar sem efeito o anexo I do Edital, referente ao produto descrito no item 48, pela razão acima citada.

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a aquisição dos demais materiais constante no pregão em epígrafe.

III - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015**

PROCESSO Nº: 2015.3055.004511

Nº CONTRATO: 134/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA INTEGRALIDADE DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA TABELA SUS RELATIVOS À ONCOLOGIA CLÍNICA, RADIOTERAPIA, BRANQUITERAPIA E QUIMIOTERAPIA PARA A UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE - UNACON DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA E/OU AINDA, ÀS PESSOAS COM INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO EM ONCOLOGIA ATENDIDOS PELOS MÉDICOS DAS UNACON'S DO TOCANTINS VALOR: R\$ 5.242.431,60 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 102 E 250

VIGÊNCIA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO CONTRATUAL

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - P/ CONTRATADA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000936**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
CNPJ: 04.929.044/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
119	1.619.459	PEÇA	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE C/100	SKY	0,09	145.751,31
TOTAL						R\$ 145.751,31

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

CHRISTIANI SILVEIRA DIAS  
CPF: 856.398.001-78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015  
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 032/2015 - Processo Administrativo Nº 936/30550/2015, conforme segue:

Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.929.044/0001-51, o valor total adjudicado R\$ 145.751,31;

O valor total adjudicado R\$ 145.751,31. O resultado parcial encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas - TO, 02 de outubro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art.124 § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa DROGANOVA LTDA-ME, CNPJ 21.389.973/0001-34, Inscrição Municipal 2393558, estabelecida à AVENIDA TOCANTINS, S/Nº, QUADRA 17, LOTE 03, SETOR SANTA FÉ - TAQUARALTO, no município de Palmas-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica VANESSA CIRQUEIRA MILHOMEM, CRF-TO Nº 1364, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"-retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2015.

GRACILANE VICENTE AGUIAR  
Diretora de Vigilância Sanitária

## INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art.124 § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa DROGNORTE (DROGARIA DO NORTE DE PALMAS LTDA - EPP), CNPJ 15.081.123/0001-71, Inscrição Municipal 24005, estabelecida à QUADRA 406 NORTE, AVENIDA NS-06, LOTE 01, SALA 02, S/Nº no município de Palmas-TO, sob responsabilidade técnica do farmacêutico Valdeni Luiz da Silva, CRF-TO Nº 1395, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"-retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2015.

GRACILANE VICENTE AGUIAR  
Diretora de Vigilância Sanitária

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014/3100/00978  
CONTRATO Nº: 022/2015  
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
CONTRATADO: Isaltex - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Pasta.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 350/2014  
VALOR TOTAL: R\$ 1.562,46 (hum mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2269 - Natureza de Despesa 4.4.90.52, fonte - 0225002516 - 0100666666 - Recurso do Convênio nº 770801/2012.  
VIGÊNCIA: 30/09/2015 até 31/12/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015  
SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
Robenilton Almeida Barbosa - Representante/Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014/3100/00978  
CONTRATO Nº: 024/2015  
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
CONTRATADO: Inovamax Teleinformática Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Pasta.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 350/2014  
VALOR TOTAL: R\$ 1.983,22 (hum mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2269 - Natureza de Despesa 44.90.52, fonte - 0225002550; 0225002553; 0225002441; 0225002456 - Recurso do Convênio nº 774344/2012; 774261/2012; 751052/2010; 751265/2010.  
VIGÊNCIA: 30/09/2015 até 31/12/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015  
SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
Bruna Carvalho - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS)

## RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 167, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Republicada por correção

Dispõe sobre a criação da Comissão de acompanhamento do Programa Bolsa Família - PBF, para o biênio da Gestão 2014-2016.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 24 de junho de 2015, e no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009,

CONSIDERANDO o Regimento Interno, art. 23.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Temática de acompanhamento do Programa Bolsa Família - PBF, para o Biênio da Gestão 2014-2016, conforme segue:

I - Comissão de acompanhamento ao Programa Bolsa Família - PBF, sob a coordenação da conselheira Maria Madrilene de Carvalho Costa:

	CONSELHEIROS	REPRESENTAÇÃO
1.	Amilson Rodrigues Silva	Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP
2.	Haréli Fenanda Garcia Cecchin	Conselho Regional de Psicologia - CRP
3.	Maria de Jesus Barbosa Campos	Secretaria da Saúde-SESAU
	Maria Madrilene de Carvalho Costa	Secretaria de Educação - SEDUC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Amilson Rodrigues Silva  
Conselheiro/Presidente

## RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 172, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre as regras para a organização e participação na conferência estadual de Assistência Social de 2015.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, órgão paritário e deliberativo, responsável pelo controle Social da política de Assistência Social no Estado do Tocantins-TO, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2015 no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de julho de 2009.

CONSIDERANDO A realização da X Conferência Nacional de Assistência Social, convocada extraordinariamente pela Portaria Conjunta CNAS/MDS nº 1 de 9 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO A Portaria Conjunta CEAS/SETAS nº 56, de 4 de março de 2015 que convocou a X Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 150, de 26 de fevereiro de 2015 que institui a comissão organizadora;

CONSIDERANDO a Resolução nº 162, de 14 de maio de 2015 que institui os delegados;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as definições relativas à organização e participação no processo da X Conferência Estadual de Assistência Social 2015 do Tocantins, com tema: "Consolidar o SUAS de Vez Rumo a 2026" e lema "Pacto Republicano no SUAS, Rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", e como subtemas:

I. O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios, inclusive transferência de renda, nos territórios.

II. O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS.

III. Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Parágrafo Único: Para fins metodológicos e de definição das prioridades, serão adotadas as cinco dimensões propostas pelo CNAS na perspectiva de aprofundar e organizar os debates demandados pelos subtemas no processo conferencial. São elas:

1. Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;
2. Participação Social como fundamento do pacto federativo no SUAS;
3. Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Republicano e Federativo;
4. Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do pacto federativo;
5. Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo.

Art. 2º A X Conferência Estadual tem por objetivo, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para o aprimoramento do SUAS no âmbito estadual e para o Plano Decenal a ser elaborado pelo Governo Federal, bem como eleger os delegados e delegadas para a X Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 3º A X Conferência Estadual de Assistência Social será presidida pelo(a) presidente(a) do Conselho Estadual de Assistência Social e organizada por uma comissão organizadora, instituída pela resolução nº 150 de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A comissão organizadora contará com o apoio de técnicos da Secretaria Estadual de Assistência Social, designados por meio da Portaria nº 096/2015, de 08 de maio de 2015, da Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá definir subcomissões, bem como solicitar apoio técnico dos órgãos e entidades que participam do Conselho Estadual de Assistência Social ou de pessoas e outras instituições que possam contribuir na realização de suas atribuições.

Art. 5º A X Conferência Estadual de Assistência Social será realizada entre os dias 29 e 30 de Outubro de 2015 no Auditório do Cuica da Universidade Federal do Tocantins UFT.

Art. 6º Poderão participar da X Conferência Estadual de Assistência Social, as seguintes categoriais com respectivo número de vagas:

I - 155 Delegados(as) representantes governamentais, escolhidos nas Conferências Municipais de Assistência Social, com direito a voz e voto;

II - 155 Delegados (as) representantes da Sociedade Civil, escolhidos nas Conferências Municipais de Assistência Social, divididos proporcionalmente entre usuários, trabalhadores do SUAS e entidades ou organizações de assistência social, com direito a voz e voto;

III - 24 Delegados(as) natos integrantes do Conselho Estadual de Assistência Social titular e suplentes, com direito a voz e voto;

IV - 03 Delegados(as) estaduais representantes Governamentais indicados pelo Governo Estadual;

V - 07 Delegados (as) estaduais representantes de usuários ou de organização de usuários indicados pelo Conselho Estadual;

VI - 05 Delegados(as) estaduais representantes de Trabalhadores ou organização de trabalhadores do SUAS indicados pelo Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS;

VII - 05 Delegados(as) Representantes de Entidades de Assistência Social indicados pelo CEAS.

V - 100 Convidados(as) do Conselho Estadual de Assistência Social, com direito a voz.

Parágrafo único: Será garantida a paridade entre os delegados oriundos das Conferências Municipais representantes governamentais e da sociedade civil para a X Conferência Estadual.

Art. 6º As despesas de alimentação e Hospedagem dos Delegados(as) municipais não governamentais serão custeadas pela X Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 7º As despesas de transporte dos Delegados(as) municipais governamentais e não governamentais serão custeadas pelos municípios, bem como as despesas de alimentação e hospedagem dos delegados(as) municipais governamentais.

Art. 8º As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos(as) convidados não serão custeadas pela organização da X Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 9º Os Conselhos Municipais de Assistência Social deverão encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social o relatório da Conferência Municipal de Assistência Social até o dia 10 de Outubro de 2015, com as seguintes informações:

I - Termo de compromisso do município, relativo ao custeio do deslocamento de ida e volta dos(as) delegados(as) do município de origem até o local de realização da Conferência Estadual, assim como as respectivas despesas de alimentação durante o percurso.

II- Relação dos delegados(as) conforme ficha enviada pela CEAS.

Art. 10 Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Assistência Social, com recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 11 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Amilson Rodrigues Silva  
Presidente

#### RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 173, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova relatório de Execução Física e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao primeiro e segundo trimestre do exercício de 2015.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2015, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO as orientações sobre financiamento contidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Lei 2.093, de 09/07/2009 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, alterada pela Lei nº 2.492/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Execução Física e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS relativo ao primeiro e segundo trimestre do exercício de 2015, apresentado pela Assessoria de Planejamento da Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social (SETAS), com as seguintes ressalvas:

I - Baixa execução orçamentária, bem como a execução dos saldos remanescentes do exercício anterior, conforme reprogramação aprovada neste CEAS;

II - Ausência de dotação orçamentária para execução das ações da regionalização da proteção social especial;

III - Teto orçamentário insuficiente para a recepção dos recursos transferidos de forma regular e automática do FNAS para o FEAS.

Baixa execução orçamentária e financeira na fonte 237 gerando acúmulo de saldos e conseqüentemente bloqueio de repasse por parte do FNAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Amilson Rodrigues Silva  
Conselheiro Presidente

**ADAPEC**Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 375/2015**

O ordenador de despesas, Humberto Viana Camelo, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 01/01/2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015 3443 001803.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: CERNIO LOPES DA CUNHA	CPF: 411.677.242-91
Endereço:	Bairro: Setor Noroeste
Cidade: ARAGUAINA	CEP: 77.824-060
Telefone particular:	Telefone de trabalho: (063) 3421-2547
Cargo/Função: Delegado Regional de Serviços	Mat.: 515994-2

**1.1. PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20604100642170000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
20604100642170000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
TOTAL			R\$ 2.000,00

**1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora: Daniele de Mendonça Caetano Aguiar, Inspetora Agropecuária, Matrícula 837494-5, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2015.

**PORTARIA Nº 442, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014 do servidor BENEDITO CLAUDIO CAMPOS MORAIS, Inspetor de Defesa Agropecuário, nº funcional 172082-1, no período de 10/09/2015 a 09/10/2015, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 13/10/2015 a 11/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2015.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 40/2013.  
 PROCESSO: Nº 2013.3443.001687.  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADOR: MANOEL ALVES DE MACEDO  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR: R\$ 664,44 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais. Total de R\$ 7.973,28 (sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.34530.20.122.1006.4217 0000.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240666666.  
 VIGÊNCIA: de 11/10/2015 até 10/10/2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015.  
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 MONEL ALVES DE MACEDO - Proprietário do imóvel urbano.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 31/2011.  
 PROCESSO: Nº 2011.3443.002594  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADORA: MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR: R\$ 996,65 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 11.959,80 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.3453.20.122.1006.4217.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240666666.  
 VIGÊNCIA: de 21/09/2015 até 20/09/2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015.  
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES - Proprietária do imóvel urbano.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

ANEXO III AO DECRETO 4.669, de 9 de novembro de 2012.

**PORTARIA Nº 168/2015/GABPRES**

O ordenador de despesas Eder Martins Fernandes, assim designado nos termos do Ato Nº 21-NM, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2015/38970/000370.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Júlio Kener Marinho Bilac	CPF: 326.711.721-68
Endereço: Qd. 204 sul, Al 11, It 19	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77024-480
Telefone particular: (63) 9245-7645	Tel. Comercial: 63 3218-4038
Cargo/Função: Diretor	Matrícula: 407590-4

**1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.04.122.1085.4367	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
38970.04.122.1085.4367	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES R\$ 800,00 (oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Sávio Luiz dos Santos Praxedes, matrícula: 11235292-1 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2014  
Processo nº: 2012/3897/00093  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
Contratada: AUTOBOM ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 021/2014, de construção, recuperação e/ou ampliação de 135 pequenas barragens de acumulação de água em 27 municípios da região sudeste do Estado do Tocantins, no âmbito do Programa Água Para Todos do Governo Federal, referente ao Lote 04 - NATIVIDADE da concorrência nº 002/2013.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 19.09.2015 a 19.09.2016.  
A prorrogação não enseja reflexos financeiros sobre o valor contratual.  
Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3.136  
Natureza da Despesa: 4.490.51  
Fonte de Recurso: 01.00 e 02.25  
Valor do Contrato: R\$ 1.858.690,25 (Um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).  
Vigência: 19/09/2015 a 19/09/2016  
Data da assinatura: 17/09/2015  
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representantes da Contratante.  
Edson Antonio Auth - Representante da Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015

PROCESSO Nº: 2015/38970/0003.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CONTRATADA: INCOBRAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA BRASIL-ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Contrato de Credenciamento para fornecimento de água para consumo humano e animal, através de carros pipas, para atender os municípios tocantinenses que tenham Decreto de Situação de Emergência decretada ou homologada pelo Governo do Estado e, quando necessário, reconhecida pelo Governo Federal, em virtude da estiagem ou seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência, de acordo com as informações abaixo relacionadas:

CIDADE: Palmeirópolis  
CREDENCIADO: Incobras Incorporadora e Construtora Brasil-ME  
INÍCIO: 03/08/2015  
TIPO: Toco 10.000 lts.  
PLACA: KBD-0513  
MOTORISTA: Jucimario Lacerda Sales  
CIDADE: Palmeirópolis  
CREDENCIADO: Incobras Incorporadora e Construtora Brasil-ME  
INÍCIO: 03/08/2015  
TIPO: Toco 10.000 lts.  
PLACA: Lvl - 0363  
MOTORISTA: José Francisco Pires  
CIDADE: Palmeirópolis  
CREDENCIADO: Incobras Incorporadora e Construtora Brasil-ME  
INÍCIO: 03/08/2015  
TIPO: Toco 10.000 lts.  
PLACA: JYG - 0167  
MOTORISTA: Domingos Sávio Ribeiro  
CIDADE: Ponte Alta do Bom Jesus  
CREDENCIADO: Incobras Incorporadora e Construtora Brasil -ME  
INÍCIO: 03/08/2015  
TIPO: Toco 10.000 lts.  
PLACA: KCS -6761  
MOTORISTA: Olavo Inácio Filho  
QUANTIDADE: 04

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS A SEREM PAGOS:

Objeto	Critério para aferição de preços a serem pagos
Contratação de Pessoas Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.	Caminhão tipo Toco 10.000 lts.: R\$ 726,79/dia; R\$ 21.803,59/mês

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.31360000  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Modalidade de Licitação: inexigibilidade.  
Valor do Contrato: R\$ 436.071,80 (quatrocentos e trinta e seis mil setenta e um reais e oitenta centavos).  
Vigência: 05 (cinco) Meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 03/08/2015  
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante  
Cristiano de Mello Alvares - Representante da Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015

PROCESSO Nº: 2015/38970/0003.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CONTRATADA: NARCIZIO MARCOS ALVES BORGES - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Contrato de Credenciamento para fornecimento de água para consumo humano e animal, através de carros pipas, para atender os municípios tocantinenses que tenham Decreto de Situação de Emergência decretada ou homologada pelo Governo do Estado e, quando necessário, reconhecida pelo Governo Federal, em virtude da estiagem ou seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência, de acordo com as informações abaixo relacionadas:

CIDADE: Almas  
CREDENCIADO: Narcizio Marcos Alves Borges - ME  
INÍCIO: 14/09/2015  
TIPO: Toco 8.000 lts.  
PLACA: BWG - 6909  
MOTORISTA: Rafael Augusto Giatti  
QUANTIDADE: 01

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS A SEREM PAGOS:

Objeto	Critério para aferição de preços a serem pagos
Contratação de Pessoas Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.	Caminhão tipo Toco 8.000 lts.: R\$ 726,79 / dia; R\$ 21.803,59 / mês

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.31360000  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Modalidade de Licitação: inexigibilidade.  
Valor do Contrato: R\$ 109.017,95 (cento e nove mil dezessete reais e noventa e cinco centavos).  
Vigência: 05 (cinco) Meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 03/08/2015  
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante  
Narcizio Marcos Alves Borges - Representante da Contratada.

#### ORDEM DE SERVIÇO

O Governo do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa AUTOBOM ENGENHARIA CIVIL LTDA., C.N.P.J. n. 00.305.887/0001-26, a dar início no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a constar desta O.S. aos serviços de CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM COMUNIDADES RURAIS DOS ESTADO DO TOCANTINS, no município de Almas, Arraias, Chapada da Natividade, Conceição do Tocantins, Natividade, Paranã, Porto Alegre do Tocantins, Santa Rosa e São Valério em consonância com o contrato firmado entre esta e o Estado do Tocantins de n. 021/2014, em atendimento ao Programa Água Para Todos do Governo Federal no Estado do Tocantins, no valor de R\$ 1.858.690,25 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), decorrente do processo Nº 2012/3897/00093, Edital de concorrência Nº 002/2013, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 1º Outubro de 2015.

Eder Martins Fernandes  
Presidente  
Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

**BANCO DO EMPREENDEDOR**Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº. 2012.1011.000411  
 CONTRATO: Nº 001/2013  
 CONTRATANTE: Banco do Empreendedor - BEM.  
 CONTRATADO: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA  
 OBJETO: Aquisição de serviços de segurança monitorada.  
 RECURSOS: BANCO DO EMPREENDEDOR  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.076,00 (trinta e dois mil reais e setenta e seis centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 18/02/2015.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2015 a 17/02/2016  
 SIGNATÁRIOS: 1 - ACY DE CARVALHO FONTES - Presidente do BEM.  
 2 - LUIZ CARLOS T. GUMIEL - Representante ORG.

**TERRAPALMAS**Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)**PORTARIA TERRAPALMAS Nº 071/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional 066 e Edivan Nunes de Assis Pajeu, matrícula funcional nº 138, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 022/2015, vinculado ao processo nº 019626/2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2015.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas-TO, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

**DERTINS**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 127/2014.  
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS.  
 Contratada: CONNOR CONSTRUTORA LTDA  
 Objeto: Alteração da Unidade Gestora e Dotação Orçamentária para 38960 e Dotação Orçamentária: 38960.26.782.1016.3203, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, fonte 0100, constante no Contrato supracitado.  
 Processo nº 2014/38960/000.562.  
 Data da assinatura: 1º de outubro de 2015.  
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante  
 Alziro de Freitas Silveira - Representante da Contratada.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de artes correntes e especiais da Estrada Vicinal, localizada no município de Muricilândia-TO, trecho: Entroncamento TO-222/Povoado Baviera, com extensão de 63,68 km. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 28 de Setembro de 2015.

SÉRGIO LEÃO  
 Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de artes correntes e especiais da Rodovia TO-431, trecho: Itapiratins/Entroncamento TO-335 (Povoado Paciência) sub-trechos: Itapiratins/Projeto Gurita/Rio Tocantins e Rio Tocantins/Entroncamento TO-335 (Povoado Paciência), com extensão de 50,09 km. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 28 de Setembro de 2015.

SÉRGIO LEÃO  
 Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de artes correntes e especiais da Rodovia TO-432, trecho: Colinas do Tocantins (BR-153)/Itapiratins, com extensão de 57,90 km. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 28 de Setembro de 2015.

SÉRGIO LEÃO  
 Presidente

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GABDG/DAF/Nº 712/2015**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscais do contrato os servidores JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 276215, GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 530557 e, como suplente a servidora STÉFANI CAROL ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES, matrícula nº 117939-6, para fiscalizarem o contrato nº 07/2015 referente ao processo nº 2015.3247.000100, relativo à prestação de serviços de cópias, impressões, fornecimento de multifuncionais/impressoras, peças, papel, etc., com a empresa Prime Solution Soluções em Impressões Ltda - ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 344/2015

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 748/2015,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a autorização do RECREDECIMENTO de empresas de Despachantes para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, de 26 de janeiro de 2006, que regulamenta as atividades profissionais de Despachantes junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o RECREDECIMENTO, a partir da data de cumprimento das exigências para credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, das empresas Despachantes, conforme relação disposta no MEMORANDO/DETRAN/COCF/Nº 215/2015:

I - DESPACHANTES

Nº	EMPRESA	MUNICÍPIO	CNPJ	CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS
1	DESPACHANTE BICO DO PAPAIAO	AUGUSTINÓPOLIS	10.879.842/0001-19	01/09/2015
2	DESPACHANTE AURO VIA	ARAGUAÍNA	21.591.361/0001-20	01/09/2015

Art. 2º As empresas relacionadas no art. 1º desta Portaria estão aptas para executarem suas atividades profissionais até 30 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Dê a ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 750/2015,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da PORTARIA/ GAB/PRES/ASSEJUR Nº 473/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.397 de 19 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO também a Resolução CONTRAN Nº 168 DE 2004 e suas alterações que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do CONTRAN e a PORTARIA/ GAB/PRES/ ASSEJUR Nº 424/2015 que estabelece critérios para renovação de credenciamento de Clínicas Médicas, Clínicas Psicológica, Despachantes e Centro de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO requerimento do interessado para retorno das atividades pertinentes a Clínica Direção Defensiva, inscrita no CNPJ sob nº 18.895.435/0001-07, sediada em Porto Nacional/TO.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, os efeitos da PORTARIA/ GAB/PRES/ ASSEJUR Nº 473/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.397, de 19 de junho de 2015, e AUTORIZAR o retorno das atividades da CLÍNICA DIREÇÃO DEFENSIVA, inscrita no CNPJ sob nº 18.895.435/0001-07, sediada na urbe de Porto Nacional/TO, sem prejuízo do direito da Administração Pública em apurar eventuais irregularidades nos autos da Sindicância Administrativa nº 010/2015 em tramitação, com observância da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Dê ciência ao interessado e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO, para as providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 751/2015,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no § 1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, na qual o Poder Público pode anular ou revogar seus atos a qualquer tempo, quando estes apresentarem respectivamente ilegais ou contrários a conveniência ou a oportunidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ ASSEJUR/Nº 723/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4.459, de 17 de setembro de 2015, tornando-a sem efeito.

Art. 2º Dê ciência aos interessados e ao setor competente do DETRAN/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2015 3247 000165  
 CONTRATO: 28/2015  
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
 CONTRATADA: Editora Aliança Ltda-ME  
 OBJETO: Aquisição de material gráfico  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)  
 MODALIDADE: Licitação, conforme Pregão Eletrônico nº 24/2015  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0240.  
 VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2015.  
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Cláudio Gonzales Ribeiro

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2015 3247 000165  
 CONTRATO: 29/2015  
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
 CONTRATADA: Gráfica Mirage Eireli-ME  
 OBJETO: Aquisição de material gráfico  
 VALOR TOTAL: R\$ 63.290,00 (sessenta e três mil duzentos e noventa reais)  
 MODALIDADE: Licitação, conforme Pregão Eletrônico nº 24/2015  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0240.  
 VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2015.  
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Elismar Pereira dos Santos

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2014 3247 000837  
 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: 013/2014  
 LOCADOR: Loca Forte Ltda.  
 LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins-DETRAN/TO.  
 OBJETO: Rescisão do Contrato nº 013/2014.  
 DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2015  
 VIGÊNCIA: A partir de 1º de outubro de 2015  
 SIGNATÁRIO: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO, o Sr. Welles Glay Santana a Sra. Maria da Glória Marinho Santana

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 613/AP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve **CONCEDER** à segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001235  
 SEGURADA: JACIONES PINTO OLIVEIRA  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 277426/3  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Técnico em Contabilidade  
 PADÃO: XI  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.429,41  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 627/2015, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor CASTRO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 1143670-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Tecnologia da Informação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, o custeio do percentual correspondente às parcelas dos meses compreendidos entre outubro de 2015 a setembro de 2016, do curso de MBA em Gestão de banco de Dados SQL Server - EAD, ministrado pelo Centro Universitário de Araraquara - UNIARA, no valor total de R\$ 3.553,20 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), divididos em 12 parcelas de R\$ 296,10 (duzentos e noventa e seis reais e dez centavos).

**NATURATINS**Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 42/2015  
PROCESSO Nº 1280/2002**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Ricardo de Souza Fava, nomeado por meio do Ato nº 27-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado em 02 de janeiro de 2015 no Diário Oficial Estadual nº 4.288.

CONSIDERANDO que foi firmado o Termo de Compromisso nº 220/2014 pelo prazo de 06 (seis) meses, oportunizando o interessado regularizar sua atividade de revenda de combustíveis, e, mesmo após findo o prazo do Termo Aditivo, o Compromissado não havia cumprido as obrigações avençadas;

CONSIDERANDO a multa prevista por descumprimento do Termo de Compromisso nº 220/2014 na Cláusula Quinta, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

NOTIFICA a empresa Auto Posto Triângulo para o pagamento da multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2015.

Ricardo de Souza Fava  
Presidente do NATURATINS**RURALTINS**Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 371, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, § 1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01/09/2015, o servidor SÉRGIO HENRIQUE TAVARES PEREIRA, nº funcional 1272870/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Rural, na Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2011/3449/00369  
 TERMO DE CONTRATO Nº: 025/2011  
 TERMO ADITIVO Nº 04/2015  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 CONTRATADO: Odebrecht Ambiental/Saneatins  
 OBJETO: Alteração das cláusulas sétima da dotação orçamentária e a oitava da vigência  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000, Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte: 0100666998  
 VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2016  
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015  
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante  
 PLABO FERREIRA ANDREÃO e JOSÉ AUGUSTO CHETTO BISNETO - Diretores da Odebrecht Ambiental/Saneatins - Contratados

## JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM - DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI

## ATA NÚMERO: 212

Despachos de 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 15/024895-4 Boinvest Comércio, Importação E Exportação De Bovinos S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: 15/026587-5 Agro Industrial De Cereais Verdes Campos S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/016192-1 Banco Bradesco S.A., 15/021780-3 Suzano Papel E Celulose S.A., 15/024001-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/024002-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/026002-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/026480-1 Oi S.A., 15/032236-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/032237-2 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/032510-0 Oi S.A., 15/032511-8 Oi S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/028289-3 Investco S/A, PROCURACAO: 15/025048-7 Suzano Papel E Celulose S.A., 15/026001-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/026479-8 Oi S.A., ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 15/032596-7 Agro Industrial De Cereais Verdes Campos S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 15/024097-0 Cma Holding S/A, 15/026318-0 Mc Administração Participações S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 15/023388-4 Agropecuária Cristalância S/A, 15/024302-2 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, 15/026171-3 Agropecuária São Pedro S/A, 15/026172-1 Nova Fronteira Agropastoril S/A, 15/026173-0 Cia Agrícola E Pecuária Uirapuru, 15/026274-4 Agropecuária Baixo Amazonas S/A, 15/027702-4 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 15/032325-5 Tobasa Bioindustrial De Babaçu S/A, 15/032676-9 Nova Fronteira Agropastoril S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: 15/009808-1 Rialma Fertilizantes Industria E Comercio S/A, 15/009810-3 Sul Amazônia S/A Terraplanagem E Agropastoril, 15/018992-3 Ramata Empreendimentos E Participações S.A., 15/024301-4 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, 15/026588-3 Forasa Industria Alimenticia S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 15/016494-7 Gr Serviços E Alimentação Ltda, 15/022567-9 Banco Losango S.A - Banco Múltiplo, 15/024190-9 União Transporte Interestadual De Luxo S/A - Util, 15/025063-0 Xavante Agroindustrial De Cereais S/A, 15/025189-0 Uniao Transporte Interestadual De Luxo S/A - Util, 15/026003-2 Cinemark Brasil S.A., 15/026004-0 Cinemark Brasil S.A., 15/026054-7 Construtora Norberto Odebrecht S.A., 15/026472-0 Oi Móvel S.A., 15/026515-8 Telemar Norte Leste S/A, 15/026516-6 Telemar Norte Leste S/A, 15/026572-7 Sorveteria Creme Mel S.A., 15/027783-0 Bv Financeira Sa Credito Financiamento E Investimento, 15/029282-1 Armazem Mateus S.A, 15/030306-8 Liguigás Distribuidora S.A., 15/030307-6 Liguigás Distribuidora S.A., 15/030376-9 Maximus'S Participações S.A., 15/030377-7 Maximus'S Participações S.A., 15/031862-6 Global Village Telecom S/A, 15/031864-2 Global Village Telecom S/A, 15/032132-5 Oki Brasil Indústria E Comércio De Produtos E Tecnologia Em Automação S.A, 15/032281-0 Odebrecht Ambiental S.A., 15/032472-3 Multigrain S/A, 15/032512-6 Oi Móvel S.A., PROTECAO AO

NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 15/026428-3 Agro Amazonia Produtos Agropecuarios S.A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/026201-9 Energisa Tocantins Distribuidora De Energia S.A., 15/026202-7 Energisa Tocantins Distribuidora De Energia S.A., 15/027704-0 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 15/024346-4 Agricola Rio Galhão S.A, PROCURACAO: 15/026005-9 Cinemark Brasil S.A, 15/026006-7 Hsbc Finance(Brasil) S.A.-Banco Múltiplo, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 15/026410-0 Agropecuária Baixo Amazonas S/A, 15/026411-9 Nova Fronteira Agropastoril S/A, 15/026470-4 Xavante Agroindustrial De Cereais S/A, PROCURACAO: 15/026514-0 Telemar Norte Leste S/A, 15/026517-4 Oi Móvel S.A., ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 15/026591-3 Araguaia Companhia Industrial De Produtos Alimentícios, PROCURACAO: 15/027714-8 Odebrecht Ambiental S.A., 15/027784-9 Bv Financeira Sa Credito Financiamento E Investimento, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 15/031824-3 Cia Agrícola E Pecuária Uirapuru, 15/031825-1 Agropecuária São Pedro S/A, PROCURACAO: 15/031863-4 Global Village Telecom S/A, 15/032133-3 Oki Brasil Indústria E Comércio De Produtos E Tecnologia Em Automação S.A, 15/032471-5 Multigrain S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 15/032597-5 Forasa Indústria Alimenticia S/A, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 15/027692-3 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/018667-3 Bonasa Alimentos S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 15/009218-0 Gardiel & Figueredo Ltda, 15/025277-3 Mgp Alimentos Ltda, 15/025283-8 Agropecuária Park Ltda, 15/025319-2 Cardoso & Tavares Ltda, 15/025817-8 O & D Construtora Ltda, 15/025867-4 Nilson Cardoso Teixeira & Cia Ltda, 15/025870-4 Borges & Silva Ltda, 15/025918-2 Prime Consult Corretora De Seguros Ltda, 15/025931-0 Se Construções Ltda, 15/025956-5 Autogestão Serviços Terceirizáveis Ltda, 15/025983-2 Centro Estetico Lanare Ltda, 15/026026-1 Invictus Assessoria Contábil Ltda, 15/026038-5 Cardoso Representações De Produtos Agropecuários Ltda., 15/026209-4 Efficaz Soluções Ltda, 15/026296-5 Burity Alegre - Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 15/026358-9 Fitotins Pesquisas E Serviços Agronômicos Ltda, 15/026371-6 R & E Móveis Rústicos Ltda, 15/026374-0 Stylus Casa Móveis Ltda, 15/026430-5 Augusto Carlos Miranda Custodio - Me, 15/026458-5 Okpis, Alves E Barros Especialidades Médicas Ltda, 15/026492-5 Estilos Cosméticos E Design De Cabelos Ltda, 15/026533-6 Siqueira E Pimenta Ltda, 15/026552-2 D&S Participação Interativa E Treinamentos Ltda, 15/026566-2 Endocardio Ltda, 15/026579-4 Php Engenharia E Premoldados Ltda., 15/026610-3 Farol Multicar Veículos Ltda, 15/026700-2 T & D Transportadora E Distribuidora De Polpas De Frutas Ltda, 15/026705-3 Cmdt Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/026735-5 Rosi Panificação E Confeitaria Ltda, 15/026743-6 Agropecuária Jatiara Ltda., 15/027488-2 Super Ki Barato Comercio De Generos Alimentícios Ltda, 15/027521-8 Pa Instalações E Manutenções Elétrica Ltda, 15/027566-8 Farmácia Preço Baixo De Paraíso Do Tocantins Ltda, 15/027610-9 Palmas Bistrot Ltda, 15/027635-4 Rodrigues & Santos Ltda, 15/027734-2 Distribuidora De Produtos Betel Ltda, 15/029226-0 Almeida & Soares Ltda, 15/029622-3 Equipe Fênix Ltda, 15/029839-0 Reobote Prestação De Serviços De Saúde Ltda, 15/029856-0 Ag Distribuidora De Peças Ltda, 15/029866-8 Michelly Leal Ferreira - Me, 15/029928-1 Bruno Lima Castro & Cia Ltda, 15/030385-8 Pires E Aguiar Ltda, 15/030394-7 Dilleny Moda Intima Ltda, 15/030414-5 Araújo E Menezes Ltda, 15/030421-8 Dias E Santos Ltda, 15/030450-1 Agropecuaria Lago Do Campo Ltda, 15/030456-0 Universo Comércio De Grão Ltda, 15/030540-0 B. F. Transporte E Auto Peças Ltda., 15/030551-6 Machado & Cerqueira Ltda, 15/030579-6 C & G Consórcios Ltda, 15/030610-5 Era Uma Vez - Araguaína Ltda, 15/030768-3 Dornelas & Cia Ltda, 15/030772-1 Mgm Transportes Ltda, 15/030811-6 Rd Distribuidora De Cimento E Material Para Construção Ltda, 15/030819-1 Fernandes E Cordeiro Ltda, 15/030828-0 Ademar Damacena Neiva E Cia Ltda, 15/030868-0 Wi Comercio Atacadista De Moveis Ltda, 15/031640-2 Porto Real Transportadora Ltda, 15/031702-6 Novamazon Cosméticos Ltda, 15/031727-1 Braz Molas Ltda, 15/031756-5 H. De M. Bernardes - Me, 15/031769-7 Ianowich & Maia Sistemas Ltda, 15/031820-0 Patricia De Padua Presentes Ltda, 15/031833-2 Golden Lux Ltda, 15/031839-1 Di Comercio E Reciclagem De Borrachas Ltda, 15/031873-1 Panificação Bolos Do Sitio Ltda, 15/031916-9 Menezes & Menezes Ltda, 15/031918-5 Scholl Homecare Serviços De Atendimento Médico Hospitalar No Domicílio Ltda, 15/031922-3 Super Feirão Distribuidora De Verduras Ltda, 15/031923-1 Alves & Godoi Ltda, 15/032011-6 Bmb Monitoramento E Serviços De Manutenção Ltda, 15/032013-2 Bmb Sistemas De Segurança Ltda, 15/032049-3 Peixoto E Lima Ltda, 15/032087-6 Elite Informática Ltda, 15/032094-9 Clinica Bella Pele Ltda, 15/032147-3 Kehrlé & Pereira Ltda, 15/032193-7 Vasconcelos Construções E Terraplanagem Ltda, 15/032221-6 Crepioca Ltda, 15/032269-0 Nublie E Almeida Ltda, 15/032285-2 A Global Segurança Automotiva Ltda, 15/032294-1 Vale Verde Agropastoril Ltda, 15/032336-0 Oliveira & Macedo Ltda, 15/032343-3 Harclog Ltda, 15/032378-6 Img Turismo E Transportadora Ltda, 15/032496-0 Conexão Agencia De Viagens E Turismo Ltda, 15/032508-8 Magnata Moveis Planejados Ltda, 15/032560-6 Ferreira & Benta Ltda,

15/032571-1 P & G Corretora De Seguros Ltda, 15/032635-1 Vasconcelos Administradora De Ativos Ltda, 15/032645-9 Di Fiori Comércio De Móveis Ltda, 15/032703-0 Menezes & Lima Ltda, 15/032713-7 Moraes & Uzan Imagens E Diagnósticos Ltda, 15/032725-0 Tavares E Caetano Ltda, 15/032804-4 Cardoso & Pinheiro Ltda, 15/032844-3 Farmácia Carvalho Ltda, 15/032861-3 Direção Tocantins Incorporadora Ltda, 15/032862-1 R & L Consultoria Contábil Ltda, 15/033444-3 M. De Brito Santos Barros & Cia Ltda, 15/033452-4 Araujo & Cordero Ltda, 15/033593-8 Marilene Socorro Da Silva Me, 15/033607-1 Lotérica Boa Vista Ltda, 15/033637-3 Silva & Limeira Ltda, 15/033643-8 Canal Indústria De Pré-Moldados Ltda, 15/033817-1 Panificadora Claudia & Maria Ltda, 15/033827-9 Crow Distribuidora Nacional De Peças Araguaína Ltda, 15/033856-2 Sistema Domínio De Ensino Ltda, 15/033867-8 Alfa Desenvolvimento De Sistemas E Serviços De Internet Ltda, ALTERACAO: 15/004129-2 E. Lima Ribeiro De Sousa & Cia Ltda Epp, 15/006520-5 Construtora E Incorporadora Santo Antonio Ltda - Me, 15/007896-0 G & T Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - Me, 15/009223-7 Mp Empreendimentos De Veículos E Imóveis Ltda - Me, 15/009224-5 Mundo Dos Bichos Ltda Me, 15/009756-5 Jn Produtos Agropecuários Ltda Me, 15/009816-2 Jehovah Wolney Araujo & Cia Ltda - Epp, 15/014510-1 Couto E Novais Ltda Me, 15/014718-0 Cirqueira E Patricio Ltda Me, 15/015644-8 J.C. - Com. Varejista De Móveis & Eletrodomésticos Ltda - Me, 15/015969-2 Ttg Serviços De Detetização E Limpeza Urbana Ltda Me, 15/016590-0 Babaçu Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/016651-6 GomesE Marinho Ltda - Me, 15/016802-0 Mercadinho Serve Bem Ltda - Me, 15/018165-5 Cerâmica Ouro Verde Ltda - Me, 15/018596-0 Paraíso Agência De Viagens E Transporte Ltda - Me, 15/019626-1 Autovia - Veículos, Peças E Serviços Ltda, 15/019633-4 J & R Administração Imobiliária Ltda - Me, 15/019946-5 W T E Engenharia Eireli, 15/020841-3 Corretaprime Corretora De Seguros Ltda - Me, 15/022096-0 Auto Posto Tocantins De Guaraf Ltda, 15/022115-0 Agropecuária Sao Francisco De Assis Ltda, 15/022351-0 P5 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/022416-8 Mil Transportes Ltda - Me, 15/022470-2 Inpal Indústria E Comércio De Peças Agrícolas Ltda - Me, 15/022796-5 Ampere Elétrica De Motores Ltda - Me, 15/022849-0 Paraíso Administração De Bens Imóveis Ltda - Me, 15/023189-0 Sagrima Representações Ltda - Me, 15/023235-7 Giovanni Augustus Clinica Medica Ltda - Me, 15/023367-1 Digital Comércio De Máquinas, Equipamentos E Material De Comunicação Ltda - Me, 15/023429-5 Bento & Fernandes Ltda, 15/023459-7 C. Gomes Da Rocha & Cia Ltda - Me, 15/023489-9 Terra Construção, Locação E Serviços Ltda Me, 15/023603-4 Laboratório De Análises Agrícolas Do Tocantins Ltda - Me, 15/023718-9 Supermercado Naves Ltda - Epp, 15/023922-0 Cerâmica Só Benedito Ltda - Me, 15/024013-9 Farmácia Econômica Ltda - Me, 15/024046-5 Casa Cave Ltda - Me, 15/024095-3 K R De Oliveira E Cia Ltda - Me, 15/024116-0 Juncar Ltda - Me, 15/024423-1 Hospital Palmas Medical Ltda, 15/024427-4 Nacional Norte Construtora E Terraplenagem Ltda, 15/024428-2 Furtado & Gama Ltda - Me, 15/024472-0 Churrascaria Raja Gaúcha Colinas Ltda - Me, 15/024482-7 Leizer Pereira De Oliveira & Cia Ltda - Me, 15/024676-5 Tragsa Brasil Desenvolvimento De Projetos Agrários Ltda, 15/024991-8 Companhia Da Picanha Ltda - Me, 15/025038-0 Mira Comércio E Representações Ltda, 15/025047-9 Lavanderia Rápida Ltda - Me, 15/025145-9 Pneuaco - Comercio De Pneus De Paraíso Do Norte Ltda, 15/025146-7 Pneuaco Comércio De Pneus De Palmas Ltda, 15/025160-2 Saf Funerária Serviços De Assistência À Família II Ltda - Me, 15/025185-8 Dias E Pita Ltda - Me, 15/025196-3 Marcelo & Mateus Ltda - Me, 15/025200-5 Mundial Parafusos E Ferramentas Ltda Me, 15/025247-1 Fisioclin - Clínica De Fisioterapia Ltda, 15/025255-2 Top 10 Pneus Ltda - Me, 15/025276-5 Fátima Transporte De Petróleo Ltda - Me, 15/025296-0 C. F. Supermercado Ltda - Me, 15/025305-2 Uniggel Proteção De Plantas Ltda, 15/025323-0 Athletica Fitness Center Ltda - Me, 15/025416-4 Cunha E Cunha Ltda, 15/025422-9 J G C De Carvalho Junior & Cia Ltda - Me, 15/025631-0 Prumo Assessoria Agrícolas Ltda, 15/025681-7 Mr Comércio De Medicamentos Ltda - Me, 15/025684-1 Empreendimentos D&D Ltda - Epp, 15/025732-5 M T Reis E Cia Ltda - Me, 15/025736-8 Santos Ind. E Com. De Confeções - Ltda - Me, 15/025739-2 Nucltramix Ltda - Epp, 15/025769-4 Terra - Com. De Mat. Elétricos Ltda, 15/025864-0 Exata Transportes Ltda, 15/025874-7 Mave Engenharia E Logística Ltda, 15/025888-7 Construtora & Locadora Milane Ltda, 15/025893-3 New Office Cargas E Encomendas Ltda - Me, 15/025919-0 Bonilha & Bonilha Ltda - Me, 15/025924-7 Shallon Distribuidora E Logística Ltda - Me, 15/026025-3 Dc Distribuidora De Equipamentos De Telecomunicações Ltda, 15/026034-2 G6 Incorporadora Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/026035-0 E T Cerqueira Ltda - Me, 15/026047-4 Laboratorio São Jose Ltda - Me, 15/026072-5 Loet - Soluções E Serviços Ltda Me, 15/026095-4 Ótica Santana Comércio De Artigos Óticos Ltda Me, 15/026138-1 Paraíso Ind. Com. De Alimentos E Abate De Aves Ltda, 15/026143-8 Vertice Construções E Incorporações Ltda, 15/026144-6 Polentur - Viagens & Turismo Ltda - Epp, 15/026160-8 A Produtiva Alimentos Ltda - Me, 15/026161-6 Povo Shop Comércio Ltda - Me, 15/026178-0 Progresso Indústria & Comércio De Polímeros Ltda - Epp, 15/026204-3 Alfa Construções Ltda - Me, 15/026208-6 Geomam Engenharia Ltda - Epp, 15/026212-4 Amultiphone Telecomunicações E Informatica Ltda Epp, 15/026238-8 Construtora Js Ltda - Me, 15/026241-8 Comercial Giro Rapido Ltda - Me, 15/026255-8 Mendes E Moraes Ltda - Me, 15/026259-0 Super

Sacolão Jn Ltda - Me, 15/026271-0 Flora Brasilis Ltda - Me, 15/026288-4 Diferencial Assessoria Contábil Ltda. - Me, 15/026294-9 Nova Era Mineração Ltda - Me, 15/026295-7 Teixeira E Freitas Serviços Combinados De Escritório E Locação Ltda, 15/026299-0 Sistema De Ensino Inteligente Ltda - Me, 15/026309-0 Motosport Comércio Varejista De Peças E Serviços Ltda -Me, 15/026311-2 Serviço Integrado De Anestesiologia Medical Ltda - Me, 15/026313-9 Jc Comércio De Peças E Serviços Para Tratores Ltda - Epp, 15/026319-8 Holding Consulcred Ltda - Me, 15/026320-1 Porto Entulhos Ltda - Me, 15/026323-6 Terence & Bezerra Ltda, 15/026328-7 Afa Consultoria Empresarial Ltda, 15/026343-0 Costa & Moraes Ltda, 15/026367-8 Locadora Martinazzo Ltda - Me, 15/026382-1 G. Rios & Sousa Ltda - Me, 15/026397-0 Nascimento Intermediação De Negócios Ltda - Me, 15/026403-8 Duarte E Rocha Ltda - Me, 15/026404-6 C & S Turismo E Locação Ltda - Me, 15/026413-5 Martino E Cruz Ltda - Me, 15/026414-3 Almeida E Alves Ltda - Epp, 15/026431-3 Miranda Materiais Para Construção Ltda - Me, 15/026436-4 A Tocantinense Limpeza E Conservação Ltda- Epp, 15/026438-0 Nobel Livraria Ltda - Me, 15/026443-7 Nablá Empreendimentos Educacionais Ltda - Epp, 15/026452-6 Aja Rural Consultoria E Projetos Agrícolas Ltda - Me, 15/026455-0 Auto Posto Mourão Ltda, 15/026462-3 Ramos Materiais Odonto Ltda - Me, 15/026467-4 Construtora Cavalcante Ltda - Epp, 15/026471-2 Vieira E Maia Ltda - Me, 15/026497-6 Anunciatio Propaganda E Marketing Ltda - Me, 15/026498-4 A. K. De Oliveira E Silva Ltda - Me, 15/026535-2 Distribuidora Espírito Santo Ltda - Me, 15/026539-5 Abs Construtora Ltda - Me, 15/026544-1 Nova J.R. Representações De Materiais De Construções Ltda - Me, 15/026592-1 M H C Representações Ltda - Me, 15/026616-2 Ferreira & Barcelos Ltda - Me, 15/026618-9 Espaço Acqua Chryst Ltda - Me, 15/026620-0 Monteiro E Rodrigues Ltda - Me, 15/026624-3 Matadouro Miracema Ltda - Me, 15/026634-0 Drogaria Cristo Rei Ltda - Me, 15/026643-0 Sarmento E Sarmento Ltda - Me, 15/026648-0 Distribuidora De Alimentos Gravatá Ltda - Epp, 15/026659-6 Lanchonete Uai Ltda - Me, 15/026677-4 Rendapar Imperatriz Desenvolvimento Imobiliario Ltda., 15/026682-0 Mb Representante Alimentícios Ltda Me, 15/026728-2 Concrex Construtora Ltda, 15/026730-4 Intensicare Centro-Norte Participações Ltda, 15/026749-5 Brejinho Comércio De Arroz Ltda - Me, 15/027456-4 Ac Importadora E Distribuidora De Peças Para Ar Condicionado Automotivo Ltda - Me, 15/027467-0 Amado Transportes Ltda - Me, 15/027487-4 Comercial Vitoria Ltda - Me, 15/027496-3 Fisco Cursos, Consultoria Tributaria E Financeira Ltda Me, 15/027506-4 Bem Barato Ltda - Me, 15/027544-7 Am Projetos E Estruturas Ltda - Me, 15/027569-2 Ecoter Ltda - Me, 15/027599-4 Conveniencias Serra Do Carmo Ltda - Me, 15/027601-0 Espaço Aventura Na Arvore Ltda - Me, 15/027605-2 Fleury Engenharia Ltda, 15/027606-0 Ernesto & Szabo Ltda - Me, 15/027615-0 Sisal - Engenharia E Construções Ltda - Epp, 15/027617-6 M & C - Mineração, Transporte E Logística Ltda - Me, 15/027639-7 Support Ware Informática Ltda - Me, 15/027662-1 Agropecuária H.M.A Ltda, 15/027695-8 Pmw Elétrica E Dados Ltda - Me, 15/027696-6 Mamacol Materiais Para Marcenarias Ltda - Epp, 15/027731-8 Águia - Agência De Viagens E Turismo Ltda - Epp, 15/027750-4 D M Palmas Restaurante Ltda - Me, 15/027852-7 Mix Mobile Comercial Ltda - Me, 15/028288-5 Satélite Tvhd Ltda - Me, 15/029207-4 Damas Comércio De Hortifrúti Ltda. - Me, 15/029273-2 J. C. Comercio De Pneus De Santa Ines Ltda, 15/029274-0 Hiperpneus Comercial De Pneus De Chapadinha Ltda, 15/029293-7 Bento & Frago - Transporte De Passageiros E Serviços De Fretamento Ltda - Me, 15/029296-1 Lojas Fama Comércio De Confeções Ltda - Me, 15/029361-5 Santa Cruz Materiais Para Construção Ltda - Epp, 15/029376-3 Distribuidora Og De Bebidas Ltda - Epp, 15/029445-0 Soluções Eventos Serviços E Locações Ltda - Me, 15/029463-8 Support Lopes Corretora De Seguros Ltda, 15/029483-2 4 Rodas Com. De Peças E Acessorios P/ Veiculos Ltda - Me, 15/029541-3 Oliveira & Maciel Ltda - Me, 15/029567-7 Aguiar E Barros Ltda - Me, 15/029568-5 Df Empreendimentos Agrícolas E Florestais Ltda - Me, 15/029644-4 Lumaq Equipamentos Para Escritório Ltda - Epp, 15/029774-2 Tavares Serviços De Escritório E Apoio Administrativo Ltda - Me, 15/029785-8 Unio Participações Ltda, 15/029793-9 Vida Produtos Para Festas Ltda - Me, 15/029837-4 Cordeiro & Pereira Ltda - Me, 15/029867-6 Posto De Medicamentos Vitoria Ltda - Me, 15/029873-0 Simão Comércio De Ferragens E Ferramentas Ltda - Me, 15/029874-9 Gonçalves & Cia Ltda - Me, 15/029875-7 Comercial Lontra Loja De Departamentos Ltda - Epp, 15/029876-5 Gomes & Gomes Distr. E Imp. De Peças P/ Motos Ltda, 15/029910-9 Tomaz & Bonfim Ltda - Me, 15/029911-7 Silva & Claro Ltda - Me, 15/029927-3 Al Laboratório De Análises Clínicas Ltda, 15/029933-8 Carvalho & Rodrigues Ltda - Me, 15/029934-6 Produtora De Ovos Josidith Ltda, 15/030313-0 Dira Mania Moddas Ltda - Me, 15/030365-3 Ligeirinho Indústria, Comércio E Distribuidora Ltda - Me, 15/030367-0 J F M Minimercaos Ltda - Me, 15/030371-8 Nacional Transportes & Logistica Ltda - Me, 15/030373-4 Trust Comercio E Serviços Ltda - Me, 15/030378-5 Automecânica N F Ltda - Me, 15/030381-5 Moraes Representantes Comerciais De Produtos Agropecuários Ltda - Me, 15/030407-2 Vjmm Conveniência E Utilidades Ltda - Me, 15/030410-2 Hidro Forte Administração E Operação Ltda, 15/030423-4 M M Fonseca Participações E Empreendimentos Ltda, 15/030426-9 Agro Tocantins Ltda, 15/030442-0 Mfr Distribuidora De Cosméticos Ltda - Me, 15/030469-2 Aço Nobre Industria Metalurgica Ltda - Me, 15/030478-1 Central Do Idoso

Renascença Ltda Me, 15/030491-9 Pneuaco - Comercio De Pneus De Araguaína Ltda, 15/030492-7 Pneuaco Renovadora De Pneus De Araguaína Ltda, 15/030495-1 Restaurante Prato Econômico Ltda - Me, 15/030542-7 Vitor Car Locadora De Veículos Ltda Me, 15/030545-1 Papaleguas Comercio E Distribuidora De Gas Ltda - Me, 15/030565-6 Dubico Distribuidora De Bebidas Ltda, 15/030589-3 Amazônia Comércio De Produtos Agropecuários Ltda, 15/030600-8 R & M Decorações Ltda - Me, 15/030608-3 Escritório De Contabilidade Mercantil Ltda, 15/030616-4 Novo Rio Comércio De Veículos, Peças E Serviços Ltda, 15/030711-0 J J M Assistência Técnica Rural, Consultoria E Elaboração De Projetos Ltda - Me, 15/030718-7 Cvc Construtora Vale Do Cunhãs Ltda, 15/030726-8 Pneus Car Comercio De Pneus E Acessórios Ltda - Me, 15/030727-6 R D Distribuidora Ltda, 15/030733-0 Indústria E Comércio De Semijoias Diamonds Ltda - Me, 15/030739-0 Clínica Personal Rojas Ltda - Me, 15/030758-6 Restaurante Trevo Sul Ltda - Me, 15/030782-9 Vieira E Cunha Locações De Veículos Ltda - Me, 15/030787-0 Fortaleza Agricola Gurupi Ltda, 15/030790-0 Novo Ambiente Comércio De Móveis Ltda - Me, 15/030792-6 Imobiliária E Incorporadora Seculo Xxi Ltda, 15/030810-8 Asas Construções, Serviços De Manutenção E Incorporações Ltda, 15/030821-3 Amorim Promotora De Vendas Ltda - Me, 15/030824-8 Da Vinte Conveniência Ltda - Me, 15/030837-0 Tangara Comercio De Eletrodomesticos E Moveis Ltda - Epp, 15/030838-8 Medrado & Ferreira Ltda - Epp, 15/030849-3 Veiga & Castro Ltda, 15/030860-4 Mw Transportes Rodoviários Ltda, 15/030862-0 Araguaia Comércio Atacadista De Pães E Biscoitos Ltda - Me, 15/030871-0 Lagares Comercio De Peças & Serviços Para Veiculos Ltda - Me, 15/030875-2 Sistema O Norte De Comunicação Ltda - Me, 15/030877-9 C. & E. Comercio De Gás Ltda - Me, 15/030884-1 Araguaia Corretora De Seguros Ltda, 15/031643-7 Tempertins Indústria E Comércio De Vidros Ltda, 15/031654-2 Gerebas Casas Do Lanche Comercio Ltda - Me, 15/031676-3 C T De Carvalho & Cia Ltda, 15/031692-5 Pmw+ Produções E Eventos Ltda - Me, 15/031696-8 Rey Lar Com De Alimentos Ltda - Me, 15/031714-0 Precisa Assessoria De Comunicação E Financeira Ltda - Me, 15/031741-7 Village Empreendimentos E Comércio De Material De Construção Ltda, 15/031742-5 Silva E Paula Ltda - Me, 15/031755-7 Bem Estar Fitness Ltda - Me, 15/031811-1 Comercial Gontijo & Gontijo Ltda - Me, 15/031836-7 Ten Ten Utilidades Do Lar Ltda - Me, 15/031841-3 Guilherme & Carmo Ltda - Me, 15/031845-6 Escritório Nortcon Ltda - Me, 15/031870-7 Ativa Representações Comerciais Ltda - Me, 15/031882-0 Mundo Novo Materiais De Construção Ltda - Me, 15/031886-3 Izidio F. Da Silva & Cia Ltda - Me, 15/031912-6 Lemes & Lemes Farmácia Ltda - Me, 15/031915-0 Construtora Boa Sorte- Indústria, Comércio, Incorporadora E Urbanização Ltda - Epp, 15/031920-7 4k Comércio E Locações De Veículos Ltda, 15/031971-1 Rápido Turismo E Transporte Ltda - Me, 15/031976-2 Distribuidora De Alimentos Sao Miguel Ltda - Me, 15/032031-0 Nitafarma Produtos Naturais Ltda - Epp, 15/032045-0 F F Participacoes Ltda - Epp, 15/032048-5 Instituto Tocantinense De Exames Laboratoriais Ltda - Me, 15/032058-2 G & C Indústria, Comercio E Importação De Produtos Químicos Ltda - Me, 15/032070-1 Marka Apoio Administrativo Ltda - Me, 15/032085-0 R. M. Com. De Moveis Ltda - Me, 15/032086-8 E. D. Comercio De Materiais Para Construção Ltda - Me, 15/032092-2 Comercial De Móveis Gomes Ltda - Me, 15/032093-0 Real Construtora E Locadora Ltda, 15/032096-5 Jm Serviços E Comércio De Equipamentos Hospitalares Ltda Me, 15/032103-1 Lider J.B. Engenharia E Construtora Ltda - Me, 15/032110-4 Infinity Ambiental Ltda - Me, 15/032130-9 Canjaranas Madeiras Ltda- Me, 15/032155-4 Claudia Noivas Comércio E Locação De Vestuários Ltda. - Me, 15/032158-9 Dall' Agnol & Irmãos Ltda - Me, 15/032161-9 Ag Log Logística Ltda - Me, 15/032164-3 Maria Helena Lopes Silva & Cia Ltda - Me, 15/032178-3 G. C. A. De Lima E Cia Ltda - Epp, 15/032209-7 Baf Diagnóstico Por Imagem Ltda, 15/032212-7 Rr Cunha Topografia Ltda - Me, 15/032224-0 Downtown Gastronomia De Qualidade Ltda, 15/032235-6 Peixaria Arruda Ltda - Me, 15/032303-4 A & G Falavigna Segurança Do Trabalho Ltda - Me, 15/032304-2 Lucaroni Telecom Ltda Me, 15/032326-3 Walney Rabelo De Souza & Cia Ltda - Me, 15/032356-5 Construtora Alja Ltda, 15/032367-0 Atlântida Empreendimentos Ltda, 15/032376-0 Jln Engenharia E Construção Ltda - Me, 15/032400-6 Queiroz & Melo Ltda - Me, 15/032435-9 Fairan Ltda - Me, 15/032461-8 Royal Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 15/032468-5 Romana Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/032484-7 Potenciano Construtora E Incorporadora Ltda - Epp, 15/032526-6 Tcl Transações Comerciais Ltda - Me, 15/032527-4 Rodrigues & Reis Ltda Me, 15/032641-6 Global Lux Do Brasil Distribuidora E Importadora De Relógio, Aces. E Prod. Ópticos Ltda - Epp, 15/032647-5 Vieira & Lisboa Ltda - Me, 15/032653-0 Marly & Maria Confeções Ltda - Me, 15/032748-0 T. V. T - Transportadora Vale Da Terra Ltda - Me, 15/032755-2 Viva France Comércio De Veículos Ltda, 15/032761-7 Doniplast Ind. E Com. De Forro Ltda Me, 15/032780-3 Araguapax Administradora De Serviços Póstumos Ltda - Epp, 15/032781-1 Auto Posto De Combustíveis Bola Branca Ltda, 15/032831-1 Ferreira E Bianek Ltda - Me, 15/032837-0 Sandra Reijane De Castro De Oliveira & Cia Ltda - Me, 15/032842-7 Inácio Comércio E Indústria De Produtos De Limpeza E Higiene Ltda - Me, 15/032865-6 Aliança Acumuladores Do Brasil Ltda - Me, 15/032869-9 Hospital De Olhos Do Tocantins Ltda, 15/033425-7 E. P. Lima & Cia Ltda - Me, 15/033455-9 Lopes Auto Peças Ltda - Me, 15/033500-8 Martins & Guedes Ltda - Me, 15/033592-0 W. R.

Comércio De Cosméticos Ltda - Me, 15/033600-4 Real Latas Ltda - Me, 15/033601-2 Bevel Comercio De Veiculos Ltda - Me, 15/033602-0 Costa Produtos Eletrônicos E Telefonía Ltda - Me, 15/033610-1 Alves & Alves Representações De Peças Ltda - Me, 15/033615-2 Fleuri Comércio De Combustíveis Ltda, 15/033887-2 E R De Sousa & Cia Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/009798-0 Sul Amazônia Fertilizantes Indústria E Comércio Ltda, 15/025714-7 Encanttus Ind. E Com. De Moveis Planejados Ltda - Me, 15/025718-0 Ótica Diniz Taquaralto Ltda - Me, 15/025775-9 Margherita Pizzaria Ltda - Me, 15/025907-7 Pamonharia Sabor De Goiás Ltda - Me, 15/025935-2 W 3 Comercio Atacadista De Cereais Ltda - Me, 15/026098-9 L F C - Gestão Administrativa, Financeira E Contábil Ltda Me, 15/026195-0 J M Brandao & Filho Ltda - Me, 15/026237-0 Maciel & Dall'AgnoI Ltda - Me, 15/026532-8 J. R. Sertaneja Agropecuária Ltda - Me, 15/026565-4 Ronnie Representações Ltda - Me, 15/026651-0 Agro Partata Comércio De Produtos Agropecuários Ltda, 15/026670-7 Rodrigues E Ribeiro Marcação Veicular Ltda - Me, 15/026739-8 Silva E Carvalho Ltda - Me, 15/027492-0 Machado E Messias Ltda - Me, 15/027647-8 Concreto Dist De Cimento Ltda - Me, 15/027649-4 Nogueira & Carvalho Ltda - Me, 15/027729-6 Palmas Flat Residence Ltda, 15/027858-6 Gelenske, Sampaio & Silva Ltda, 15/029052-7 Oliveira & Nunes Ltda - Me, 15/030389-0 Borges E Franco Ltda - Me, 15/030405-6 New Agro Soluções Agrícolas Ltda, 15/030417-0 Tati'S Aviamentos Ltda - Me, 15/030583-4 Nutritécnica Representações De Produtos Agropecuários Ltda - Me, 15/030592-3 Fortaleza 10 Comércio De Artigos Do Vestuário Ltda - Me, 15/030742-0 Olegario & Borges Ltda - Epp, 15/031823-5 Ruela & Vieira Ltda - Me, 15/031849-9 Laticínio E Industria De Derivados De Leite Vale Verde Ltda - Me, 15/031905-3 Chega Mais Restaurante Ltda - Me, 15/032067-1 L G Produções E Eventos Ltda - Me, 15/032245-3 Ótica Diniz Palmas Ltda - Me, 15/032592-4 Bezerra E Campos Ltda - Me, 15/032599-1 Maia Representações Comerciais Ltda Me, 15/032692-0 Ribeiro E Sandes Representações Ltda Me, 15/032850-8 Reformadora De Pneus Tocantins Ltda - Me, 15/033437-0 Frazão E Sousa Representação De Produtos Alimentício - Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/002316-2 Chs Agronegocio - Indústria E Comércio Ltda, 15/014141-6 Malbec Do Brasil Comercial, Importadora E Exportadora Ltda, 15/016575-7 Carvalho E Moura Comercial Ltda.- Epp, 15/018861-7 Expresso Marly Ltda, 15/022695-0 Losango Promoções De Vendas Ltda, 15/024499-1 Auto Elétrica Maringá Ltda Me, 15/025300-1 Dhl Logistics (Brazil) Ltda, 15/025895-0 Santa Helena Empreendimentos E Participações Ltda, 15/025979-4 Brograb Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda, 15/026013-0 Oktana Petroleo Importadora E Exportadora Ltda, 15/026029-6 Oktana Petroleo Importadora E Exportadora Ltda, 15/026230-2 Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, 15/026290-6 Rosa De Ouro Distribuição E Logística Ltda, 15/026345-7 Refrescos Bandeirantes Industria E Comercio Ltda, 15/026365-1 Euroex Importadora E Exportadora Ltda, 15/026388-0 Carvalho E Moura Comercial Eireli - Epp, 15/026619-7 Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, 15/026723-1 Navesa Nacional De Veiculos Ltda, 15/027493-9 M Cutrim Engenharia Ltda - Me, 15/027494-7 Eh Briqueados E Entretenimento Ltda - Me, 15/027787-3 Núcleo De Abastecimento De Artigos De Higiene Ao Varejista Ltda, 15/029218-0 B Cirilo Albino & Cia Ltda, 15/029584-7 Martins Comércio, Serviços E Hotel Ltda - Me, 15/029675-4 Renavi Distribuidora De Auto Peças Ltda, 15/029727-0 Expresso Satellite Norte Ltda, 15/029748-3 Renavi Distribuidora De Auto Peças Ltda, 15/030425-0 Seedcorp Produção E Comercialização De Sementes Ltda, 15/030453-6 Rhells Confeções Ltda - Epp, 15/030531-1 Plugnorte Distribuidora De Autopeças Ltda - Epp, 15/030532-0 Plugnorte Distribuidora De Autopeças Eireli - Epp, 15/030585-0 Restaurante Seleiro Ltda - Me, 15/030872-8 Jc Telecom Serviços De Telecomunicações Ltda - Epp, 15/031628-3 Clima Frio Refrigeração Ltda - Me, 15/031765-4 Bpv Promotora De Vendas E Cobrança Ltda, 15/032492-8 Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, 15/032529-0 4 Bio Medicamentos Ltda, 15/032679-3 Mota.Com Informática E Sistemas Ltda - Me, 15/033628-4 Dipronto Distribuidora Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/029826-9 Santos & Martins Tintas Ltda - Me, 15/029912-5 Silva & Claro Ltda Me, 15/030840-0 Medrado & Ferreira Ltda Me, PROCURACAO: 15/009220-2 Alvorada Comércio De Materiais De Construção Ltda Epp, 15/024677-3 Tragsa Brasil Desenvolvimento De Projetos Agrários Ltda, 15/024678-1 Tragsa Brasil Desenvolvimento De Projetos Agrários Ltda, 15/024679-0 Tragsa Brasil Desenvolvimento De Projetos Agrários Ltda, 15/025178-5 Gomes Construcoes Eireli Me, 15/025180-7 Chs Agronegocio - Indústria E Comércio Ltda, 15/025819-4 O & D Construtora Ltda, 15/025908-5 Pamonharia Sabor De Goiás Ltda - Me, 15/026021-0 Coelho E Trovão Ltda - Me, 15/026145-4 Polentur - Viagens & Turismo Ltda - Epp, 15/026191-8 Porto Mais- Construtora, Industria E Comércio De Artefatos De Cimento Eireli, 15/026298-1 Sistema De Ensino Inteligente Ltda - Me, 15/026344-9 Refrescos Bandeirantes Industria E Comercio Ltda, 15/026476-3 Centro De Formação De Condutores Tocantins Eireli- Me, 15/026586-7 Goveia & Vendramini Ltda - Me, 15/026684-7 Mb Representante Alimentícios Ltda - Me, 15/026701-0 Antônio Leite Silva & Cia Ltda - Me, 15/027470-0 Cmdt Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/027471-8 Cmdt Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/027788-1 Núcleo De Abastecimento De Artigos De Higiene Ao Varejista Ltda,

15/029724-6 Feltrim & Salvador Serviços Médicos Ltda, 15/029937-0 Al Laboratório De Análises Clínicas Ltda, 15/030372-6 Nacional Transportes & Logística Ltda - Me, 15/030396-3 Bela Comércio De Cereais De Gurupi Ltda - Me, 15/030454-4 Rhells Confeccões Ltda - Epp, 15/030745-4 Transportadora Santa Izabel Ltda - Me, 15/031621-6 Sarmento & Pereira Ltda - Me, 15/031738-7 Araguaia Motors Comércio De Veículos E Peças Ltda, 15/031875-8 Panificadora Bolos Do Sítio Ltda, 15/032083-3 Dhl Logistics (Brazil) Ltda, 15/032121-0 Valmesa Mineração Ltda, EMANCIPACAO: 15/032194-5 Novamazon Cosméticos Ltda, 15/032330-1 3d Engenharia, Construtora E Arquitetura Ltda Me, PROCURACAO: 15/032536-3 Agro Partata Comércio De Produtos Agropecuários Ltda, 15/032834-6 Gonçalves & Domingues Ltda - Me, 15/033858-9 Sistema Domínio De Ensino Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/017580-9 Santo Antonio Participacoes Ltda, 15/017957-0 Ap Empreendimentos Ltda Epp, 15/018278-3 Ferpam - Comércio De Ferramentas, Parafusos E Máquinas Ltda, 15/018654-1 Mcm - Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 15/018707-6 Distribuidora De Ferros Universo Ltda Epp, 15/018708-4 Fillercal Rio Formoso Ltda, 15/018751-3 Distribuidora Fernandes Ltda - Epp, 15/018791-2 Auto Diesel Distribuidora De Peças Ltda - Epp, 15/019231-2 Toca Da Onça Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 15/019420-0 Santa Terezinha Agro Pecuária Ltda, 15/019441-2 W E Comércio Varejista De Combustíveis Ltda, 15/019458-7 Bem Estar Produtos Para Saúde Ltda, 15/019460-9 Centro Norte Empreendimentos Ltda, 15/019836-1 Gi Incorporadora E Empreendimentos Ltda, 15/019842-6 J Leal & Ribeiro Ltda, 15/019852-3 Csa - Centro De Serviços Administrativos Ltda, 15/019875-2 Pousada Dos Girassois Ltda, 15/019880-9 Mult Treinamento Gerencial Ltda, 15/019892-2 Jd Sports Agenciamento Ltda, 15/019969-4 Borges E Bittencourt Ltda Me, 15/021706-4 CIs Engenharia Ltda Epp, 15/021732-3 Caltins Calciário Tocantins Ltda, 15/021738-2 J C Empreendimentos Ltda, 15/021744-7 Top-Log Norte Transportes Ltda, 15/021745-5 Minerax - Mineração Xambioá Ltda, 15/021750-1 Olm Incorporadora E Administradora Ltda Epp, 15/021901-6 J. Demito Administração E Participações Ltda, 15/022075-8 Lad Participações Societárias E Holding Ltda, 15/022082-0 Chd Participações Societárias E Holding Ltda, 15/022086-3 Metas Serviços De Agronomia E Consultoria Ltda Epp, 15/022600-4 Posto Dis Combustíveis Ltda, 15/022627-6 Lok Locação De Imóveis Ltda Epp, 15/022651-9 Gerais Diesel Trr Ltda, 15/022652-7 Auto Posto Tracy Anne Ltda - Me, 15/022679-9 Mundo Dos Ferros Distribuidora De Ferros E Aço Ltda, 15/023307-8 Esea Educacional Ltda - Me, 15/023332-9 Araguaia Distribuidora De Molas Ltda, 15/023349-3 Araguaia Motors Comércio De Veículos E Peças Ltda, 15/023501-1 Indiaporã - Engenharia, Indústria E Comércio Ltda Epp, 15/023888-6 A. G. L. R. Prestação De Serviços Médicos Ltda, 15/024584-0 Auto Posto 11 De Abril Ltda Epp, 15/024595-5 H. J. B. Monteiro & Cia Ltda Me, 15/024616-1 Rio Lontra - Radio E Televisao Ltda, 15/025223-4 Feltrim & Salvador Serviços Médicos Ltda, 15/025343-5 Chd Participações Patrimoniais E Locação Ltda, 15/025351-6 Palmas Comercio De Lubrificantes Ltda, 15/025379-6 Colégio Olimpo Araguaína Ltda - Epp, 15/025391-5 Fleury Engenharia Ltda, 15/025445-8 Alvarenga & Cazarotto Ltda, 15/025446-6 Arantes & Borges Ltda Me, 15/025458-0 Lopes & Marinho Ltda - Epp, 15/025538-1 E. P. Bastos & Cia Ltda Me, 15/026087-3 Cvc Construtora Vale Do Cunhás Ltda, 15/026521-2 Santana E Castro Ltda, 15/026524-7 Novo Rio Comércio De Veículos, Peças E Serviços Ltda, 15/026526-3 Tocantins Vigilância Ltda - Epp, 15/026600-6 Minasvale Do Araguaia Agropecuária Ltda, 15/026604-9 Agro Alvo Representações Comerciais Ltda, 15/026605-7 Auto Posto Tocantins De Guaraí Ltda, 15/027823-3 Comercial Agrocampo De Produtos Agropecuários Ltda Me, 15/027828-4 Grupo Líder Logística Ltda Epp, 15/027829-2 Grupo Líder Logística Ltda Epp, 15/032654-8 Araguaia Motors Comércio De Veículos E Peças Ltda, 15/032655-6 Araguaia Motors Comércio De Veículos E Peças Ltda, 15/032656-4 Araguaia Motors Comércio De Veículos E Peças Ltda, 15/032657-2 Araguaia Motors Comércio De Veículos E Peças Ltda, 15/032658-0 Araguaia Motors Comércio De Veículos E Peças Ltda, 15/032659-9 J I Machado & Cia Ltda, 15/032660-2 Supermercado Duda Ltda, 15/032666-1 Leal & Ribeiro Ltda, 15/032671-8 Brandão Comércio De Veículos Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/009071-4 A.R.P Assessoria E Consultoria Contabil, 15/018988-5 Construtora E Incorporadora Brígido Ltda - Me, 15/022401-0 Closet Vestuários E Acessórios Ltda - Me, 15/023159-8 João Lamartine F. Mendes, 15/023365-5 S. M. Otavio, 15/023389-2 Keila Gomes Nunes, 15/024031-7 Wadyson Luiz Filho, 15/024393-6 R Ferreira Neto, 15/025730-9 K. A. Oliveira De Carvalho, 15/025809-7 Sichelero & Sichelero Ltda - Epp, 15/025878-0 M A Silva, 15/025903-4 Exp Negócios Ltda - Me, 15/025909-3 D. R. Neto, 15/025915-8 Lucinéia Nascimento, 15/025939-5 Alexsandro Moreira Costa, 15/026131-4 Edvaldo Teixeira Lima, 15/026193-4 Juracy José Da Silva Soares, 15/026196-9 A R S Da Silva, 15/026381-3 Moura Produções E Transportes Ltda - Me, 15/026434-8 M O Da Silva Batista, 15/026547-6 M. S. Santos, 15/026661-8 J. De Lima A. Valadao Fitness, 15/026714-2 Adriana L. F. Do Carmo, 15/026725-8 Dalcio Michels, 15/027572-2 Samara Ferreira Lima, 15/027732-6 Alba Lucia Maia Barros, 15/027740-7 Eliane Vieira Dos Santos, 15/027792-0 C Pereira Costa, 15/029012-8 F. C. Rosa Da Silva, 15/029061-6 Adealdo R. Da Silva, 15/029301-1 P Martins Neto, 15/029524-3 Imobiliária

Dimensão Ltda - Me, 15/029571-5 Welington Cunha, 15/029604-5 C.B. Barreto Logística E Transporte Ltda, 15/029854-4 Petro Egoroff, 15/029885-4 Andriara Queiroz Santos, 15/029894-3 A Lopes De Sousa, 15/029925-7 C. Dias Da Silva & Cia. Ltda - Me, 15/029931-1 L G Da Silva - Distribuidor De Bebidas, 15/030363-7 N R Do Nascimento Celulares, 15/030382-3 Fernando Nunes Cardoso, 15/030387-4 Tomaz Do Carmo Correa, 15/030408-0 J R De Souza Factoring, 15/030461-7 B Da Silva Oliveira, 15/030467-6 S. R. Santana, 15/030474-9 Clave Consultoria E Assessoria Em Gestão Pública Ltda - Me, 15/030507-9 Soares E Valadares Ltda - Me, 15/030568-0 Marilenes Fernandes Pereira, 15/030570-2 Viva France Comércio De Veículos Ltda, 15/030575-3 D. Lopes Da Silva, 15/030576-1 L P Feitosa Transportes, 15/030590-7 M R Lima, 15/030595-8 D. T. Sousa Couto, 15/030604-0 Sandra Mara De Oliveira De Menezes, 15/030606-7 A. S. Do Carmo, 15/030747-0 Galvão & Cia Ltda - Me, 15/030752-7 G.M.C. Engenharia Ltda - Me, 15/030761-6 R M Chaves, 15/030766-7 Martelo De Ouro Leilões Ltda - Me, 15/030816-7 Wildekast Aires Portil Da Rocha, 15/030831-0 Pâmela Anivleti Demétrio Dos Santos, 15/030841-8 Vilmar Silva, 15/030844-2 M. A. Simioni, 15/030855-8 F R Ferreira Rosa, 15/030880-9 J R P Cantanhede, 15/031644-5 Italo Costa Casemiro, 15/031659-3 Aparecida Da Silva Neto, 15/031662-3 Lucas Vilarinho Barbosa, 15/031720-4 Karoline Cristane Mota Rodrigues, 15/031729-8 Jairo Costa Da Silva, 15/031848-0 Emplak Serviços De Placas Ltda - Me, 15/031887-1 L. D. Fernandes, 15/032036-1 Ezequiel S. Sousa, 15/032080-9 Tarcisio Rosendo Passos, 15/032106-6 D. J. Caleman Fisioterapia E Assessoria Em Saúde, 15/032192-9 Globo Celular E Informatica Ltda - Me, 15/032205-4 Rafael V Da Rocha Estetica Odontologica, 15/032293-3 R. R. Da Conceição, 15/032298-4 3d Engenharia, Construtora E Arquitetura Ltda - Me, 15/032364-6 M M B Callassa, 15/032374-3 Arislane Oliveira De Souza Santos, 15/032390-5 Tereza Vanderlei Silva, 15/032411-1 Edvan Gomes Araujo, 15/032422-7 Trapo Chic Comercio De Roupas Ltda - Me, 15/032480-4 Pereira, Santos & Lima Ltda - Me, 15/032486-3 Adriana B Alencar Contabilidade, 15/032489-8 Airtom Carreiro Leite, 15/032714-5 R Alves Cintra, 15/032744-7 Josilei Eloia Moura, 15/032751-0 V De Souza Neto, 15/032771-4 Maria Adriana Mota De Lima, 15/032778-1 Osvaldo Borges Neto, 15/032817-6 Osiel P Vidal, 15/032832-0 P H C Da Silva Comércio, 15/033426-5 L S R Figueiredo, 15/033436-2 Kza Da Informática Ltda - Me, 15/033450-8 J P Matos Bezerra, 15/033515-6 Eudilene Gomes Rodrigues, 15/033843-0 J.C.S. Saraiva, 15/033869-4 H R G Bittencourt, ALTERACAO: 15/009215-6 William Da Silva Guimaraes - Me, 15/009755-7 Aloysio De Araujo Costa Neto - Me, 15/013582-3 Rosania Rodrigues De Brito Dos Santos - Me, 15/017821-2 José Francisco Pereira - Me, 15/018610-0 Marcos A. Da Silva Livraria E Editora Convergência, 15/018987-7 José Alonso Silva Gomes - Me, 15/019744-6 Sinval Sales De Oliveira - Me, 15/019928-7 Evangelista Queiroz De Lima - Me, 15/022402-8 Deila Maria Soares Costa - Me, 15/023243-8 Reginaldo Cazuza Da Silva - Me, 15/023920-3 Vaneska Pessoa Garrido Da Nobrega - Me, 15/024399-5 Jose Augusto Sampaio De Oliveira - Me, 15/024483-5 Jonas Meotti - Me, 15/024961-6 Ítalo Regis Ferreira Araújo - Me, 15/024982-9 J.R. Pereira Me, 15/025176-9 E. V. Dos Santos Macedo - Me, 15/025195-5 Bernardino Ribeiro Cunha Filho - Me, 15/025203-0 L. A Da Silva Locação De Palcos, Coberturas E Equipamentos Para Eventos - Me, 15/025280-3 Alexandre Dornelas - Me, 15/025423-7 J G C De Carvalho - Me, 15/025688-4 Domicio Ribeiro Lima - Me, 15/025691-4 P F Junior Casa Agropecuária - Me, 15/025717-1 M F De Souza - Me, 15/025771-6 J F Oliveira Porto Me, 15/025787-2 Fernanda S. R. Santos - Me, 15/025810-0 Sandra Aparecida Sichelero Norte-Epp, 15/025902-6 J Fernandes Silva Me, 15/025904-2 Jackson Queiroz Soares - Me, 15/025946-8 Alina Rocha Pereira - Me, 15/025948-4 Roberto De Sousa Gonçalves - Me, 15/025961-1 Marquessuel Xavier Barbosa Me, 15/025962-0 I B De O Tavares - Me, 15/025971-9 Melissa Martins Santos - Me, 15/025972-7 Paulo Rycardo Rodrigues Dias - Me, 15/025974-3 A L Rodrigues Pontes - Me, 15/025976-0 Robson Antonio Da Fonseca - Me, 15/026028-8 S A Oliveira - Me, 15/026040-7 Sandra Aparecida Sichelero Norte - Epp, 15/026042-3 Evaldo N Santiago Me, 15/026075-0 Adriano Alves De Souza - Me, 15/026099-7 Edinaldo Aragão Da Silva - Me, 15/026122-5 R. Bonagura - Me, 15/026136-5 Luzivania Pereira Da Silva - Me, 15/026206-0 Hélio Porfirio De Oliveira Junior Me, 15/026231-0 Natalino Brito De Miranda - Me, 15/026253-1 M B Varanda - Me, 15/026312-0 M. N. P. Soares - Me, 15/026352-0 Divino Rodrigues Barros - Me, 15/026380-5 A R M Dos Santos Produções E Eventos - Me, 15/026385-6 Lenilton Rodrigues Da Silva - Me, 15/026395-3 Rosana Reboucas Inacio - Me, 15/026416-0 Gildeon Oliveira Dos Santos - Me, 15/026441-0 Luiz Henrique Dos Reis - Me, 15/026449-6 H G De Arruda - Me, 15/026456-9 Wilson Duarte De Oliveira - Me, 15/026469-0 V B Gama Me, 15/026478-0 Patricia Vilanova Castoldi Abreu - Me, 15/026568-9 Eliane Cirqueira Gloria - Me, 15/026570-0 Kassia Candida Pereira - Me, 15/026622-7 Rogério Simom Carrijo - Me, 15/026629-4 D. L. Da Silva - Me, 15/026632-4 A R M Dos Santos Produções E Eventos - Me, 15/026675-8 M. Do S. Da C. Rocha - Me, 15/026696-0 W. Dos Santos Rodrigues - Me, 15/026697-9 C C Moutinho Comercio - Me, 15/026755-0 Geicilane Vale Da Silva - Me, 15/027519-6 Keila Gomes Nunes - Me, 15/027575-7 R J C De Carvalho Serviços - Me, 15/027626-5 P. F. De Araujo Calçados - Epp, 15/027628-1 E. C. Silva - Me, 15/027664-8 Arildo S Silva Me, 15/027744-0 E. C. Silva - Me, 15/027846-2 Almerinda Lourenço

Dos Santos - Me, 15/027849-7 F M Da Silva Monteiro - Me, 15/027853-5 K. De S. L. Costa - Me, 15/028416-0 E A Da Silva - Me, 15/028500-0 Mariano Claro Barreiro - Me, 15/028869-7 Jose Do Espirito Santo - Me, 15/029525-1 Deuzina Soares De Souza Me, 15/029581-2 Daniel Junior Santos Silva Me, 15/029594-4 C. B. Barreto, 15/029924-9 C. Dias Da Silva Me, 15/029945-1 Aline Chagas Dos Santos - Me, 15/030312-2 Elisa Barbosa Da Silva - Me, 15/030338-6 Valtercides Lopes Da Silva - Me, 15/030340-8 Rayane Silva Reis - Me, 15/030341-6 Emivaldo Dias De Amorim - Me, 15/030420-0 R L Pires - Me, 15/030452-8 Daniel Medeiros De Carvalho Oliveira Me, 15/030458-7 C L Vinhal - Me, 15/030473-0 Diomar Aires Fontoura - Me, 15/030480-3 L Da S Santos Rodrigues Me, 15/030481-1 Ana Maria Rabelo - Me, 15/030506-0 M. P. Valadares - Me, 15/030523-0 Renato S. D. Cardoso - Me, 15/030530-3 Ronan Naves Dy Siqueira E Silva Me, 15/030571-0 Francisco Modesto Kehrlé, 15/030581-8 N S Araujo Me, 15/030582-6 W C Santana Me, 15/030586-9 Elisene C. Dos Santos - Me, 15/030601-6 H.F. Da Silva - Me, 15/030602-4 Aristoteles Alves Silva - Me, 15/030609-1 C A Da Costa, 15/030715-2 Francisco De Assis Vieira De Moura - Me, 15/030735-7 S J R Galvao Me, 15/030751-9 M L R Da Silva Oliveira - Me, 15/030765-9 Derci Ismeria Soares Alves Me, 15/030770-5 Pamela Braga Da Silva - Me, 15/030783-7 Paulo Afonso Reis Cerutti - Me, 15/030854-0 D. Dos Santos Sousa Comércio, 15/030863-9 C. A. Nogueira - Me, 15/031639-9 E. M. De Sousa - Me, 15/031691-7 José Rodrigues Filho - Me, 15/031698-4 S D A B Capone Ribeiro - Epp, 15/031704-2 W H Mendes Representações, 15/031759-0 Eliane Aparecida Da Silva Moreira - Me, 15/031761-1 L H Antonioli Me, 15/031787-5 Domingos De Alencar Alves Me, 15/031808-1 A R Da Costa Comércio Me, 15/031827-8 F.Ramalho De Oliveira Silva - Me, 15/031847-2 Ramon Rodrigues Garcia Junior Me, 15/031860-0 F D Da Silva - Me, 15/031861-8 N. T. Rodrigues Distribuidora - Me, 15/031884-7 N A De Souza - Me, 15/031897-9 T. S. De Oliveira Me, 15/031902-9 N S Araujo - Me, 15/031979-7 J.N.J De Carvalho Me, 15/031989-4 J Marcílio Da Silva Me, 15/031992-4 Walber Santos Da Silva - Me, 15/032038-8 Valter Dunda Da Silva - Me, 15/032042-6 Manoel Tranqueira De Sousa Me, 15/032065-5 L. M. S. Lima Me, 15/032068-0 T A S Figueiredo - Me, 15/032099-0 S. Cândida Miller - Me, 15/032141-4 Sergio Barros De Souza, 15/032145-7 J R Siqueira - Me, 15/032175-9 Leila Do Socorro Ferraz Do Espirito Santo Brau - Me, 15/032191-0 Eider Borges Lima Me, 15/032244-5 Everly De Sousa Brito - Me, 15/032271-2 Jomar Casteluci - Me, 15/032292-5 Gildeon Oliveira Dos Santos - Me, 15/032299-2 Jaime Junior De Sousa Santos - Me, 15/032350-6 Fabricio Soares Da Silva - Me, 15/032358-1 M A V De Sousa - Me, 15/032372-7 R D Mendonça Cabral - Me, 15/032398-0 M. M. Rezende - Epp, 15/032423-5 Nelio Araujo De Almeida - Me, 15/032440-5 Wilson Rodrigues Do Nascimento - Me, 15/032464-2 Renato A. Portilho - Me, 15/032479-0 Eva Dos Santos Lima - Me, 15/032532-0 Jose Tavares Noleto - Me, 15/032551-7 Noel Da Silva Santos - Representações - Me, 15/032566-5 Almerinda Lourenço Dos Santos - Me, 15/032578-9 Amanda De Sousa Silva - Me, 15/032633-5 Delma Batista De Oliveira - Me, 15/032768-4 D. Dos Santos Sousa Comércio, 15/032802-8 R. A. Saraiva Confecções - Me, 15/032838-9 E R Milhomem, 15/032852-4 Elaine De Souza Cunha - Me, 15/032857-5 C B De Siqueira - Me, 15/033456-7 G. Alves Dos Santos Me, 15/033502-4 L.Da Silva Carvalho Dos Santos Me, 15/033503-2 J S E Silva - Me, 15/033510-5 U R Dos Santos - Me, 15/033513-0 Thyago Lucio Mota Me, 15/033514-8 Juscelino Alves De Godoi Me, 15/033590-3 Mayke Da Silva Oliveira - Me, 15/033619-5 Norberto Martinez Garcia - Me, 15/033630-6 Raimunda Inácio Da Rocha - Epp, 15/033633-0 Amadeu Ribeiro Lima - Me, 15/033635-7 Erivaldo Gomes Da Luz - Me, 15/033873-2 Marcelo Ferreira Dourado Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/017872-7 Rodrigo Savela De Oliveira - Me, 15/025622-1 Leandro Carvalho Barbosa - Transportes - Me, 15/026007-5 Deonice Negreiros Nunes 34723145168 - Me, 15/026310-4 Ricardo Ferreira Dias - Me, 15/026407-0 Pedro Henrique Guedes Rodrigues - Me, 15/026512-3 Monica Maria Borges Callassa - Me, 15/027614-1 Silmara De Alcântara Pereira Alves - Me, 15/029578-2 Hipolito Remigio De Souza - Me, 15/030375-0 J B Da Silva Revistas - Me, 15/030416-1 Miguel Diogo - Me, 15/030593-1 Felipe Vieira De Oliveira Yassuda - Me, 15/030794-2 Atais Moura De Souza - Me, 15/030799-3 Ednilson Alves Da Silva - Me, 15/030859-0 Maria Do Amparo Campos Rodrigues - Me, 15/031709-3 Luzia Lopes De Freitas Me, 15/031844-8 Thiago Ribeiro Da Silva - Me, 15/031859-6 G. C. Da S. Holanda - Me, 15/031990-8 M. Denizar Lima Da Silva - Me, 15/032023-0 D. P. De Oliveira Neiva - Me, 15/032027-2 Matheus L Da Silva - Me, 15/032028-0 Luiz Claudio Marques Santos - Me, 15/032062-0 L. B. De Avelar - Me, 15/032082-5 Ataidés Ferreira Nunes - Me, 15/032117-1 Glauceliane Oliveira Da Silva - Me, 15/032207-0 Maria Edilene Da Silva Ramalho - Me, 15/032562-2 Suzanne Grazielle Lopes - Me, 15/032591-6 Ronilson Alves De Aguiar - Me, 15/032621-1 Antonio Gomes Filho - Me, 15/032685-8 Joseneide Pinto De Barros - Me, 15/032723-4 Egberto Abadia Da Silva - Me, 15/032773-0 Jose Dos Santos Barbosa De Sousa - Me, 15/032828-1 J I Ramos - Me, 15/033432-0 Rogério Da Costa Nascimento - Me, 15/033458-3 Fabio Jose Rodrigues De Camargo - Me, 15/033517-2 Dinair Gomes De Sá - Me, 15/033518-0 Jalles Borges Brito, 15/033595-4 M. R. Jardim Mattos - Me, 15/033626-8 Kauanne R. Lima - Me, 15/033631-4 Rogerio Stefanello - Me, 15/033859-7 Edvaldo Lopes Da Silva - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/026703-7 M B Varanda - Me,

15/027766-0 L. Gomes Serviços - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/031885-5 N A De Souza Me, 15/033591-1 Mayke Da Silva Oliveira -Me, PROCURACAO: 15/026142-0 L. A Da Silva Comércio De Peças Para Máquinas - Me, 15/026427-5 Denilson De Sousa Reis Me, REVOGACAO DE PROCURACAO: 15/026644-8 Eva Portilho Kawai - Me, PROCURACAO: 15/027562-5 Edvania Ribeiro, 15/027800-4 L. Gomes Serviços - Me, 15/030748-9 João Lamartine F. Mendes, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/020013-7 E F De Sousa Kuhn, 15/024329-4 R. D. Oliveira Me, 15/025431-8 F. H. S. Peixoto Comunicação - Me, 15/025545-4 L C De Oliveira Xavier Epp, 15/026063-6 Deusdeth Francisco De Almeida Me, 15/026064-4 M Leão Borba Me, 15/026607-3 C A Bezerra De Alcântara - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 15/011195-9 Cooperativa Agropecuária Tocantinense Ltda - Coopernorte, 15/018632-0 Cooperativa De Produção E Comercialização Dos Agricultores Familiares Agroextrativistas E Pescadores Artesanais De Esperantina Ltda - Cooaf-Bico, 15/030603-2 Cooperativa De Produtores Do Vale Do Araguaia Ltda - Valleepoop, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 15/026083-0 Cooperativa Agroindustrial Do Vale Da Lagoa Ltda - Lagovale, 15/026664-9 Cooperativa De Agricultura Familiar De Araguaína - Cooperafa Em Liquidação, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 15/026589-1 Cooperativa Mista Rural Lagoa Grande Ltda - Coopergran, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/029521-9 Cooperativa Central De Pesquisa Agricola - Coocentral, 15/031655-0 Cooperativa Dos Produtores De Algodão Do Cerrado Baiano Ltda, 15/032438-3 Frísia Cooperativa Agroindustrial, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/032395-6 Cooperativa De Credito De Livre Admissão De Associados Dos Estados Do Tocantins E Oeste Da Bahia - Sicredi União Cerrado, PROCURACAO: 15/029522-7 Cooperativa Central De Pesquisa Agricola - Coocentral, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/018693-2 Cooperativa De Produtores Do Vale Do Araguaia Ltda - Valleepoop, 15/019878-7 Cooperativa De Trabalho Médico De Araguaína - Unimed Araguaína, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/025210-2 Takano Serviços Estéticos Ltda - Me, 15/027560-9 Comercial Marra Ltda Me, 15/032072-8 G A Serviços De Apoio Administrativos Para Terceiros Ltda - Me, 15/032142-2 Araujo & Torres Ltda Me, 15/032502-9 C & J Ltda - Me, 15/032534-7 J. S. Comercio De Madeiras Ltda - Me, ALTERACAO: 15/016115-8 L A Dos Santos Eireli - Me, 15/023827-4 Glass Norte - Eireli - Epp, 15/024065-1 Jessica Rezende Amorim Vítor Eireli - Epp, 15/024990-0 William Comercio E Fabricação De Produtos De Panificação Industrial Eireli Me, 15/025177-7 Gomes Construcoes Eireli Me, 15/025209-9 G. Barreto Serviços Administrativos Eireli Me, 15/025726-0 Barros Materiais Para Construcoes Eireli - Me, 15/025758-9 Christopher Brandao Da Silva Eireli - Me, 15/025975-1 Prime Transportes - Eireli - Me, 15/026012-1 Atacarejo Tocantins Eireli - Epp, 15/026187-0 Dente Mais Clínica Odontológica Eireli - Me, 15/026203-5 Empório Wear Comércio De Roupas Eireli - Me, 15/026287-6 Instituto Destra De Ensino E Cultura Eireli - Epp, 15/026307-4 Korubo Expedições - Eireli, 15/026641-3 S & M Incorporações Imobiliárias Eireli, 15/026650-2 E.F Brandão Comercio De Produtos Opticos Eireli - Me, 15/026660-0 Tecnoforte Sistemas De Refrigeração - Eireli - Epp, 15/026695-2 Toldos Rodrigues Eireli - Me, 15/027466-1 Shop Cell Celular Eireli - Me, 15/027468-8 D R A Silveira - Eireli Me, 15/027520-0 Celeiros Produtos Agrícolas Eireli - Me, 15/027629-0 Clinica Medica P R R Campos Eireli - Epp, 15/027727-0 Leandro Francisco Dutra Eireli - Me, 15/027754-7 P L Consult Imoveis - Eireli - Me, 15/028298-2 Regularize-Serviços De Despachante Eireli - Me, 15/029178-7 Drogeria São Rafael Eireli - Me, 15/029899-4 H. G. De Sousa Neto - Eireli - Me, 15/030509-5 Wanderleia Dias Pereira Lemes Eireli - Me, 15/030798-5 C L Damião Eireli - Me, 15/030822-1 Marciel Ferreira Dos Reis Eireli - Me, 15/031657-7 Practical Business Eireli Epp, 15/031705-0 Carinho Meu Confecções Eireli - Me, 15/031745-0 Instituto Da Pele Eireli Me, 15/031806-5 Revestiar Serviços De Tapeçaria Eireli - Me, 15/031830-8 Construtora Queiroz Eireli - Me, 15/031838-3 Indústria E Comércio De Carrocerias Elre Eirele - Me, 15/032015-9 J. M. C. De Queiroz - Eireli - Me, 15/032034-5 Kitanda Da Vovó Eireli - Me, 15/032043-4 Centro De Formação De Condutores Tocantins Eireli - Me, 15/032059-0 Auto Peças Reis Eireli - Me, 15/032073-6 Varejão 104 Sul Eireli - Me, 15/032102-3 Viabiliza Corretora De Seguros Eireli - Me, 15/032136-8 Vítor M. S. Vaz Eireli - Me, 15/032280-1 Aritur Turismo Transporte De Passageiros Eireli - Me, 15/032282-8 Deltó Eireli - Me, 15/032301-8 L. J. Cerealista Eireli - Me, 15/032351-4 Azull Business Eireli Epp, 15/032373-5 Sg Comercial Eireli - Me, 15/032524-0 Verduraó Serra Do Carmo Eireli - Me, 15/032558-4 Carga Pesada Imp. & Exp. De Artigos De Iluminação Eireli - Me, 15/032564-9 R C De Oliveira - Eireli - Epp, 15/032782-0 Owzzy Modas Eireli - Me, 15/032829-0 Rochemback Engenharia Eireli - Me, 15/033429-0 J M De Oliveira Eireli - Me, 15/033435-4 E. Gomes Claro Eireli - Me, 15/033598-9 Bueno Viagens Eireli - Me, 15/033627-6 J.N.J. De Carvalho Eireli - Me, 15/033853-8 Temper Distribuidora De Vidros - Eireli - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/026400-3 Carvalho E Moura Comercial Eireli - Epp, 15/030740-3 Nabhan Glp Eireli Me, 15/030741-1 Nabhan Glp Eireli Me, 15/031734-4 Dental Palmas Eireli Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/032345-0

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 02.  
 CONTRATO Nº: 079/2013.  
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000208.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Atlas Schindler S.A.  
 OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1044.2322; ELEMENTO DE  
 DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.  
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 VIGÊNCIA: 27/09/2015 a 26/09/2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor  
 Público-Geral - Contratante.  
 Gilson Brito Cardoso - Representante Legal - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 040/2015.  
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 15.0.000001286-3.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2015.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Central Móveis para Escritório Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de mobiliários destinados a atender as necessidades  
 do Convênio nº 101/2014 - Salas de Mediação.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE  
 DESPESA: 44.90.52; FONTE: 0225002664.  
 VALOR: R\$ 25.564,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro  
 reais).  
 VIGÊNCIA: 30/09/2015 a 31/12/2015.  
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral -  
 Contratante  
 Peterson Arantes Alves - Representante legal - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 041/2015.  
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 15.0.000001289-8.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2015.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Central Móveis para Escritório Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender  
 as necessidades do Convênio nº 101-2014 - SRJ/MJ - Salas de Mediação.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE  
 DESPESA: 44.90.52; FONTE: 0225002664.  
 VALOR: R\$ 106.575,00 (cento e seis mil quinhentos e setenta e cinco  
 reais).  
 VIGÊNCIA: 30/09/2015 a 31/12/2015.  
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral -  
 Contratante  
 Diogo Borges Oliveira - Representante legal - Contratada

**ATA  
 CONCORRÊNCIA Nº 01/2015  
 PROCESSO Nº 14.0.00000076-1**

Às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), do dia 02 de outubro de 2015, na Sala de Licitações, Térreo na Sede Administrativa, sito à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, reuniram-se em sessão pública, a Presidente da Comissão de Licitação, Cecília Medeiros Figueiredo e equipe, designados pela Portaria nº 1.306, de 14 de setembro de 2015, para prática de atos inerentes à realização da Concorrência nº 01/2015, que tem como objeto a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, conforme descrito no Plano de Comunicação, ANEXO I do Edital. Para a realização desta sessão a Comissão de Licitação publicou a Convocação no Diário Oficial do Estado, site da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como pessoalmente. Compareceu a esta sessão a seguinte licitante: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING, CNPJ nº 06.170.766/0001-09, neste ato representada por Paulo de Holanda da Silva, inscrita no CPF sob o nº 476.560.501-91. A Presidente declarou iniciada a sessão, momento em que repassou a caixa a que se referiu a ata (Evento Sei nº 24897), onde esta acondicionado o Invólucro 4, repassado ao licitante presente para que conferisse que estava devidamente lacrada. Após procedeu-se à abertura do invólucro nº 4, PROPOSTA DE PREÇOS. Posteriormente a Comissão de Licitação analisou e rubricou a proposta com as exigências editalícias, classificando-a. Dando prosseguimento a sessão, somou-se a pontuação média da Proposta de de Preços, proclamando em seguida o resultado com os valores da pontuação da empresa, conforme planilha abaixo:

Imperial Office Eireli - Me, PROCURACAO: 15/025179-3 Gomes Construcoes Eireli - Me, 15/026712-6 Leticia Teodoro Nolasco Eireli Me, 15/027499-8 Dlr Comercio Varejista De Roupas E Calçados Eireli, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/023315-9 Somatec - Prestadora De Serviços Hospitalares - Eireli - Me, 15/024623-4 Agroindustria De Pescado Barra Mansa Eireli Epp, AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO: NOMEACAO AD HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 15/025135-1 Rosinéia Beatriz De Moraes Paiva, 15/025751-1 José Arlindo Dos Santos, 15/025879-8 Rosinéia Beatriz De Moraes Paiva, 15/025938-7 Leonardo Pires Dieguez, 15/026347-3 Leonardo Pires Dieguez, 15/026360-0 Leonardo Pires Dieguez, 15/026713-4 Leonardo Pires Dieguez, 15/032505-3 Leonardo Pires Dieguez, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/009069-2, 15/009074-9, 15/009159-1, 15/009160-5, 15/009161-3, 15/009216-4, 15/009222-9, 15/009294-6, 15/009309-8, 15/009791-3, 15/009803-0, 15/009814-6, 15/010370-0, 15/010609-2, 15/010897-4, 15/010993-8, 15/011229-7, 15/011569-5, 15/011992-5, 15/012578-0, 15/012659-0, 15/014561-6, 15/016313-4, 15/017868-9, 15/018127-2, 15/018812-9, 15/019361-0, 15/019506-0, 15/019507-9, 15/019576-1, 15/019777-2, 15/020222-9, 15/020717-4, 15/020901-0, 15/021996-2, 15/022083-9, 15/023351-5, 15/023449-0, 15/023486-4, 15/023914-9, 15/023915-7, 15/023940-8, 15/023949-1, 15/023984-0, 15/024047-3, 15/024081-3, 15/024126-7, 15/024188-7, 15/024200-0, 15/024357-0, 15/024408-8, 15/024558-0, 15/024883-0, 15/025239-0, 15/025308-7, 15/025309-5, 15/025578-0, 15/025845-3, 15/025854-2, 15/025857-7, 15/025862-3, 15/025866-6, 15/026030-0, 15/026065-2, 15/026066-0, 15/026079-2, 15/026080-6, 15/026086-5, 15/026090-3, 15/026094-6, 15/026104-7, 15/026106-3, 15/026322-8, 15/026331-7, 15/026340-6, 15/026356-2, 15/026376-7, 15/026398-8, 15/026405-4, 15/026406-2, 15/026408-9, 15/026446-1, 15/026447-0, 15/026457-7, 15/026490-9, 15/026494-1, 15/026503-4, 15/026518-2, 15/026519-0, 15/026520-4, 15/026522-0, 15/026523-9, 15/026603-0, 15/026606-5, 15/026612-0, 15/026625-1, 15/026645-6, 15/026658-8, 15/026665-0, 15/026680-4, 15/026685-5, 15/026707-0, 15/027484-0, 15/027485-8, 15/027511-0, 15/027523-4, 15/027534-0, 15/027535-8, 15/027536-6, 15/027546-3, 15/027548-0, 15/027554-4, 15/027565-0, 15/027570-6, 15/027594-3, 15/027596-0, 15/027598-6, 15/027603-6, 15/027621-4, 15/027623-0, 15/027624-9, 15/027633-8, 15/027637-0, 15/027646-0, 15/027650-8, 15/027653-2, 15/027654-0, 15/027655-9, 15/027663-0, 15/027665-6, 15/027700-8, 15/027709-1, 15/027711-3, 15/027713-0, 15/027718-0, 15/027728-8, 15/027749-0, 15/027751-2, 15/027752-0, 15/027757-1, 15/027761-0, 15/027764-4, 15/027765-2, 15/027779-2, 15/027794-6, 15/027795-4, 15/027831-4, 15/027836-5, 15/027838-1, 15/027840-3, 15/027841-1, 15/027854-3, 15/027856-0, 15/027976-0, 15/027978-7, 15/028367-1, 15/029059-4, 15/029230-9, 15/029283-0, 15/029308-9, 15/029423-9, 15/029511-1, 15/029573-1, 15/029599-5, 15/029640-1, 15/029653-3, 15/029766-1, 15/029778-5, 15/030309-2, 15/030392-0, 15/030412-9, 15/030476-5, 15/030479-0, 15/030543-5, 15/030564-8, 15/030572-9, 15/030584-2, 15/030587-7, 15/030716-0, 15/030750-0, 15/030797-7, 15/030807-8, 15/030846-9, 15/030852-3, 15/030867-1, 15/030885-0, 15/031625-9, 15/031627-5, 15/031632-1, 15/031633-0, 15/031700-0, 15/031739-5, 15/031760-3, 15/031771-9, 15/031801-4, 15/031803-0, 15/031829-4, 15/031842-1, 15/031867-7, 15/031869-3, 15/031891-0, 15/031970-3, 15/031972-0, 15/032007-8, 15/032017-5, 15/032018-3, 15/032019-1, 15/032021-3, 15/032025-6, 15/032032-9, 15/032063-9, 15/032108-2, 15/032122-8, 15/032127-9, 15/032128-7, 15/032131-7, 15/032143-0, 15/032152-0, 15/032165-1, 15/032186-4, 15/032210-0, 15/032211-9, 15/032217-8, 15/032220-8, 15/032240-2, 15/032241-0, 15/032246-1, 15/032248-8, 15/032257-7, 15/032267-4, 15/032289-5, 15/032306-9, 15/032308-5, 15/032322-0, 15/032339-5, 15/032348-4, 15/032352-2, 15/032357-3, 15/032359-0, 15/032369-7, 15/032371-9, 15/032394-8, 15/032397-2, 15/032399-9, 15/032413-8, 15/032421-9, 15/032429-4, 15/032430-8, 15/032439-1, 15/032445-6, 15/032446-4, 15/032469-3, 15/032470-7, 15/032483-9, 15/032485-5, 15/032503-7, 15/032504-5, 15/032506-1, 15/032535-5, 15/032537-1, 15/032538-0, 15/032539-8, 15/032550-9, 15/032557-6, 15/032563-0, 15/032568-1, 15/032582-7, 15/032583-5, 15/032586-0, 15/032587-8, 15/032594-0, 15/032624-6, 15/032625-4, 15/032626-2, 15/032661-0, 15/032662-9, 15/032663-7, 15/032664-5, 15/032665-3, 15/032667-0, 15/032668-8, 15/032669-6, 15/032691-2, 15/032705-6, 15/032707-2, 15/032709-9, 15/032719-6, 15/032752-8, 15/032762-5, 15/032763-3, 15/032764-1, 15/032776-5, 15/032797-8, 15/032800-1, 15/032801-0, 15/032827-3, 15/032860-5, 15/032864-8, 15/033419-2, 15/033431-1, 15/033439-7, 15/033460-5, 15/033462-1, 15/033526-1, 15/033594-6, 15/033596-2, 15/033603-9, 15/033608-0, 15/033614-4, 15/033621-7, 15/033622-5, 15/033625-0, 15/033629-2, 15/033641-1, 15/033642-0, 15/033807-4, 15/033809-0, 15/033810-4, 15/033811-2, 15/033812-0, 15/033813-9, 15/033814-7, 15/033816-3, 15/033819-8, 15/033821-0, 15/033822-8, 15/033823-6, 15/033832-5, 15/033836-8, 15/033842-2, 15/033845-7, 15/033854-6, 15/033863-5, 15/033864-3, 15/033871-6, 15/033872-4, 15/033881-3, 15/033888-0, 15/033890-2, 15/033891-0, 15/033892-9, DOCUMENTO INDEFERIDOS: 15/026089-0, Erihan Souza Milhomem - Secretário-Geral da Junta.

## PROPOSTA TÉCNICA

PUBLIC PROP. E MARKETING
90,1

## PROPOSTAS DE PREÇOS

PUBLIC PROP. E MARKETING
30,9

A documentação aberta na presente sessão, segue em anexo. Nada mais havendo a tratar e lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes à sessão.

Cecília M. Figueiredo  
Presidente CPL

Dulcirene Pereira Oliveira  
Membro

Jefferson Lustosa Maciel  
Membro

PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING  
Paulo de Holanda da Silva

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 1397, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 29/09/2015 a 10/10/2015, das férias do servidor PERY COSTA POVOA NETO, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 908168-2, previstas para o período de 21/09/2015 a 10/10/2015, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período 07/12/2015 a 18/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

## EDITAL Nº 228/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

## RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 198/2015

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Colméia, iniciado por meio do Edital nº 198/2015 publicado no DOE Nº 4.460, de 18 de setembro de 2015, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

## COLMÉIA

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	ISLENE ARAÚJO SILVA	Alvorada	21/01/2013 (978 dias)	-

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 29 do mês de setembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

## EDITAL Nº 230/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

## RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 197/2015

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Porto Nacional, iniciado por meio do Edital nº 197/2015 publicado no DOE Nº 4.460, de 18 de setembro de 2015, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

## PORTO NACIONAL

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	MARCUS VINÍCIUS BENELLI SILVA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	19/11/2012 (1036 dias)	656
2º	JOCIMAR ARAUJO DE CASTRO LIMA VERDE	NOVO ACORDO	19/11/2012 (1036 dias)	-
3º	MARÍLIA ALENCAR	PEDRO AFONSO	04/12/2012 (1021 dias)	105
4º	BELMIRAN JOSE DE SOUSA FILHO	ARAGUATINS	14/10/2013 (707 dias)	2289
5º	RENATA REIS VIEIRA	GUARÁI	09/12/2013 (651 dias)	723
6º	NICOLLE DA NOBREGA CORDEIRO	NATIVIDADE	17/01/2014 (611 dias)	-
7º	ROZANGELARIBEIRO REIS CABRINI	PIUM	24/02/2014 (574 dias)	236
8º	FERNANDO CESAR AMARAL DE CARVALHO	DIANÓPOLIS	13/03/2014 (557 dias)	1613
9º	MICHELI ANGELICA BARBOSA PORTILHO	ARAGUACEMA	29/09/2014 (357 dias)	1622
10º	WESLEY CARVALHO VASCONCELOS	FIGUEIRÓPOLIS	20/02/2015 (213 dias)	2705
11º	MILLENA NOGUEIRA REGO	ARAPOEMA	04/05/2015 (140 dias)	3478
12º	RHEILLA LARISSA NUNES RODRIGUES	ALMAS	24/06/2015 (89 dias)	2630
13º	CARLA MACHADO LIMA	ARRAIAS	13/07/2015 (70 dias)	5562

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

## EDITAL Nº 232/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

## RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 199/2015

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Wanderlândia, iniciado por meio do Edital nº 199/2015 publicado no DOE Nº 4.460, de 18 de setembro de 2015, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

## WANDERLÂNDIA

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	MILLENA NOGUEIRA REGO	ARAPOEMA	04/05/2015 (145 dias)	3478

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 233/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.****RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 203/2015.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Araguaína no Concurso de Remoção aberto pelo Edital n.º 203/2015 publicado no Diário Oficial do Estado n.º 4.460, de 18 de setembro de 2015.

Mounira Alves Hawat  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 234/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.****RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 208/2015.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública oferecida na localidade de Paranã no Concurso de Remoção aberto pelo Edital n.º 208/2015 publicado no Diário Oficial do Estado n.º 4.463, de 23 de setembro de 2015.

Mounira Alves Hawat  
Superintendente de Administração e Finanças

**CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO-CSDP Nº 131, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na forma do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 055/2009.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão de administração superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, pelo art. 13, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e nos moldes da Resolução CSDP nº 059, de 27 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Eleitoral com o fito de dirigir e fiscalizar a realização do pleito eleitoral para provimento de 02 (duas) vagas para Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2015/2017.

Parágrafo Único. As vagas em questão decorrem dos termos iminentes dos mandatos dos Conselheiros Leonardo Oliveira Coelho e Arthur Luiz Pádua Marques, previstos para 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos Defensores Públicos Maurina Jácome Santana - Presidente, Aldaíra Parente Moreno Braga - Membro e Fabiana Razera Gonçalves - Membro, figurando ainda como suplentes as Defensoras Públicas Arassônia Maria Figueiras e Arlete Kellen Dias Munis.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

I - receber, analisar e deferir os pedidos de registro de candidatura e suas impugnações;

II - promover as publicações e comunicações necessárias;

III - supervisionar o pleito;

IV - apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;

V - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação;

VI - resolver os casos omissos.

Art. 4º. Fica instalada a Comissão Eleitoral na sala da Secretaria do Conselho Superior, localizada no Edifício da Defensoria Pública de Palmas-TO - 5º andar.

Art. 5º. A eleição tem por finalidade indicar 02 (dois) Defensores Públicos dentre os membros estáveis na carreira, os quais serão eleitos pelo voto plurinominal, obrigatório e secreto de todos os Defensores Públicos do Estado do Tocantins, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º. O registro da candidatura deverá ocorrer junto à Comissão Eleitoral nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2015, devendo o interessado valer-se do formulário de Requerimento de Registro de Candidatura, constante no Anexo Único desta Resolução, a ele acostando a seguinte documentação:

I - cópia da identidade funcional;

II - certidão criminal das justiças federal, estadual e eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, após o pedido de inscrição, deverá solicitar dos departamentos internos da Instituição os documentos abaixo transcritos, os quais deverão ser juntados aos autos:

I - declaração passada pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento declarando a não incidência nas hipóteses do art. 14 e incisos, do Regimento Interno da Defensoria Pública;

II - declaração de que se encontra no efetivo exercício das funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias;

III - certidão passada pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública acerca da inexistência de condenação em procedimento administrativo disciplinar.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral lançará edital com a relação das inscrições deferidas e abrirá prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação, para possíveis impugnações.

Art. 8º. Havendo impugnações, estas serão apreciadas em 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de seus integrantes, com registro em ata própria e publicação no átrio da Defensoria Pública, podendo ser feita, igualmente, no site da Instituição.

Art. 9º. Fica designado o dia 06 de novembro de 2015, das 09 às 17 horas, para a realização do pleito eleitoral, nos termos da Resolução-CSDP nº 094, de 01 de março de 2013.

Parágrafo único: A chave única criptografada de alta segurança será enviada no dia da eleição a todos os Defensores Públicos para exercício do direito de voto, sendo visualizada apenas pelo eleitor.

Art. 10. Cada Defensor Público poderá votar em até 02 (dois) nomes.

Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral realizar o somatório dos votos apurados, nos termos da Resolução-CSDP nº 094, de 01 de março de 2013, e proclamar os eleitos e o (os) respectivo (os) suplente (es).

§ 1º. A apuração e a proclamação do resultado ocorrerão imediatamente após a eleição.

§ 2º. O (os) candidato (os) que se seguir (em) aos eleitos, observado o número de votos obtido, será (ão) considerado (os) suplente (es).

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Presidente

ANEXO ÚNICO  
(Resolução-CSDP nº 131, de 02 de outubro de 2015)

	<p>REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA</p>
---	--

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

REQUERENTE		
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
LOTAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
<p>O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos da Resolução-CSDP nº 131, de 02 de outubro de 2015, postula o registro de sua candidatura a um dos cargos vagos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, atendendo aos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar Estadual nº 055/2009, Regimento Interno da Defensoria Pública e Resolução-CSDP nº 059/2010, anexando, para tanto, os seguintes documentos: 1) cópia da identidade funcional; e 2) certidão criminal das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral.</p>		
<p>Pede deferimento.</p> <p>_____, _____ de _____ de 2015.</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura</p>		

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

**ATO Nº 101/2015**

Dispõe sobre a necessidade da efetiva fiscalização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, no dia 4 de outubro de 2015, data unificada em todo o território nacional.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as atividades dos membros da Instituição com atuação na área da criança e adolescente, no dia 4 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece o princípio da prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO que a fiscalização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o estado do Tocantins possui 139 municípios e 42 Comarcas, a maioria das quais compostas por mais de um município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça com atribuição na Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes para o exercício das atividades relacionadas à fiscalização do processo unificado de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, no dia 4 de outubro de 2015, em suas respectivas Promotorias de Justiça de atuação, em regime de plantão obrigatório, devendo acompanhar, de forma presencial, o processo de escolha da sede da Promotoria de Justiça, informando aos demais municípios que a compõem o local onde poderão ser encontrados, disponibilizando os contatos telefônicos e e-mails para eventuais necessidades de pronunciamentos em demandas relacionadas ao processo.

Art. 2º Os Promotores de Justiça designados ou em substituição em Promotorias de Justiça diversas da sua titularidade, também deverão participar do plantão obrigatório no dia 4 de outubro de 2015, para a fiscalização do processo unificado de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares nas Promotorias de Justiça em que substituíam.

Art. 3º Aos Promotores de Justiça que atuarem na forma dos artigos anteriores fica assegurado, excepcionalmente, o direito à compensação de 1 (um) dia folga.

Art. 4º O Promotor de Justiça que já estiver de plantão nos dias 3, 4, 5 de outubro de 2015, conforme Portaria nº 470/2015, terá direito a compensação na razão de 01 (um) dia para cada 02 (dois) dias de efetivo plantão nos termos do Ato 068/2014.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 690/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR para atuar nas audiências da 2ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 1º de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 1º de outubro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 691/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 11/2010, Ato nº 039/2008 e Resolução nº 30 do CNMP;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionado, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, nos períodos especificados, conforme abaixo:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
30ª	Araguaçu	Adailton Saraiva Silva	01 a 30/09/2015
32ª	Goiatins	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	01 a 03/09/2015 05 a 30/09/2015
		Cynthia Assis de Paula	04/09/2015
33ª	Itacajá	Ruth Araújo Viana	02 a 30/09/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 692/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para atuar conjuntamente com a Promotora de Justiça Substituta PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Wanderlândia-TO, no dia 06 de outubro de 2015, Autos nº 500099-26.20138272741.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 693/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO para atuar nas audiências da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 1º de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 1º de outubro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**ASSUNTO: RECESSO NATALINO**

INTERESSADO: BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI

**DESPACHO Nº 371/2015** - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI, para conceder-lhe 13 (treze) dias de folga, a serem usufruídos no período de 15 a 27 de outubro de 2015, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino 2009/2010, conforme Portaria nº 808/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 28 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2015.0701.00160**

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na locação de central telefônica TDM - IP  
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**DESPACHO Nº 373/2015** - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como nos Atos PGJ no 34/2008 e nº 77/2007 considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo no 334/2015, às fls. 161/164, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 071/2015, fls. 165/167, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição; AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na locação de central telefônica TCM-IP, para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e demais Promotorias de Justiça de Palmas-TO, para atender as necessidades operacionais de comunicação do Ministério Público do estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2015.0701.00241**

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório, exclusivo para ME/EPP, objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de purificadores de água natural e gelada.  
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 374/2015** - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nos 077/2007 e 014/2013,

e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 336/2015, às fls. 256/258, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 070/2015, às fls. 259/261, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de purificadores de água natural e gelada, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas-TO, demais promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 026/2015, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, em conformidade com a Ata da Abertura da 2ª Sessão Pública, acostada às fls. 252/253, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de Preço acostada à fl. 254. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**ASSUNTO: RECESSO NATALINO**

INTERESSADO: Fábio Vasconcellos Lang

**DESPACHO Nº 375/2015** - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Fábio Vasconcellos Lang, para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2015, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2008, resguardando 02 (dois) dias para época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**APOSTILA Nº 018/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR o Ato nº 073, de 14 de agosto de 2012, que HOMOLOGOU o enquadramento definitivo dos atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro da Carreira de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente a 1º de maio de 2012;

ONDE SE-LÊ:

MATRICULA	CARGO	Classe/Padrão
65207	ANALISTA MINISTERIAL	HA1

LEIA-SE:

MATRICULA	CARGO	Classe/Padrão
65207	ANALISTA MINISTERIAL	HA2

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**AUTOS: 2014.0701.00573**

ASSUNTO: Sindicância Decisória - Averiguação de conduta funcional  
DENUNCIANTE: M. J. G. d. P. - SERVIDOR TERCEIRIZADO  
DENUNCIADA: T. d. G. F. - AUXILIAR MINISTERIAL

**DESPACHO Nº. 100/2015** - Por meio do Memorando Nº 126.14/APAT/PGJ (fls. 02/03), de 10/12/2014, o Sr. M. J. G. d. P., servidor terceirizado da empresa contratada Ipanema Serviços Gerais, solicitou providências administrativa em desfavor da servidora T. d. G. F. por possível infringência aos deveres impostos aos servidores públicos. Através do Despacho nº 002/2015, de 21/01/2015 (fl. 15), o Diretor-Geral acolheu o Parecer Nº 005/2015 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (fls. 06/14), e determinou a remessa dos autos à Comissão Processante Permanente, objetivando a instauração de "Sindicância Decisória" em desfavor da citada Auxiliar Ministerial, por ter infringido, em tese, os Deveres do Servidor Público explicitados nos arts. 133, incisos I, III, XI e desrespeitado as proibições expressas no art. 134, inciso V todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, sendo exarada a Portaria nº 004/2015, de 21/01/2015 (fls. 16/17), a qual convocou os membros da CPPER e determinou a imediata instalação dos trabalhos de Sindicância Decisória.

À vista no que consta no Relatório Conclusivo de Sindicância Decisória (fls. 115/124), de 14/09/2015, o qual concluiu que a sindicada e os colaboradores, entre os quais, o denunciante, se comunicavam verbalmente em meio a execução dos trabalhos, e que pelo contexto, as palavras da sindicada não foram para humilhar ou constranger o denunciante, vez que restou apontado por testemunhas que as partes trocavam brincadeiras em conversa durante o labor, e que do apurado não há que se falar em falta de urbanidade ou manifestação de desprezo no recinto da repartição, tampouco infringências aos mencionados artigos do Estatuto dos Servidores Civis, recomendando, ao fim, a IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e o consequente ARQUIVAMENTO dos autos, com base no artigo 168, § único do mesmo diploma legal.

Por força do art. 177 da Lei nº 1.818/2007, c/c os artigos 2º, inciso II, alínea "b", e 2º, inciso VII, parágrafo único, ambos do ATO PGJ nº 004, de 17 de janeiro de 2013, o qual DELEGA e AUTORIZA a apreciação de pleitos desta natureza, em conjunto com o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, considerando que a maioria, ad minus, ou seja, se foi delegada a competência de aplicar a sanção de advertência ao servidor sindicado ou processado, é claro que mesmo não estando expresso, também foi delegada a competência para arquivar o mesmo processo.

Assim, acatamos o opinativo do Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente (fls. 115/124) e DETERMINAMOS o arquivamento dos presentes autos.

Cientifique-se o servidor terceirizado denunciante e a servidora sindicada dos termos do presente Despacho e do Relatório Conclusivo exarado pela Comissão Processante Permanente.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

Uiliton da Silva Borges  
Diretor Geral  
P.G.J

**ATO CHGAB/DG Nº 034/2015**

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho APD de servidor do Quadro Auxiliar de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

**RESOLVEM:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho APD, de servidor efetivo e estável do quadro auxiliar de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 034/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Data Referência	Resultado da Avaliação
1.	70607	Ilka Borges da Silva Magalhães	Analista Ministerial Especializado - Ciências Jurídicas	09/10/2012	Aprovado
2.	70607	Ilka Borges da Silva Magalhães	Analista Ministerial Especializado - Ciências Jurídicas	09/10/2013	Aprovado
3.	70607	Ilka Borges da Silva Magalhães	Analista Ministerial Especializado - Ciências Jurídicas	09/10/2014	Aprovado

**ATO CHGAB/DG Nº 035/2015**

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal de servidor efetivo e estável do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

**RESOLVEM:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor efetivo e estável do quadro auxiliar de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, que foi promovido horizontalmente, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 035/2015, DE 30 DE  
SETEMBRO DE 2015  
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL OU  
VERTICAL

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1.	70607	Ilka Borges da Silva Magalhães	Analista Ministerial Especializado - Ciências Jurídicas	IA2	IA3	09/10/2012
2.	70607	Ilka Borges da Silva Magalhães	Analista Ministerial Especializado - Ciências Jurídicas	IA3	IA4	09/10/2013
3.	70607	Ilka Borges da Silva Magalhães	Analista Ministerial Especializado - Ciências Jurídicas	IA4	IA5	09/10/2014

**PORTARIA DG Nº 132/2015**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 02ª Promotoria de Justiça de Guarã, conforme solicitação expressa no requerimento sob protocolo nº 07010110671201519, datado em 29 de setembro de 2015, subscrito pelo Dr. Cristian Monteiro Melo, Promotor de Justiça, anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Brunno César Rosa Carvalho, a partir do dia 01/10/2015, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente para o período de 24/09/2015 a 13/10/2015, assegurando o direito de usufruto dos 13 (treze) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, LETRAS CAIXAS, ADESIVOS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, FAIXAS, MASTROS, ENTRE OUTROS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/0701/00204, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM, de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa DELLA & TORRE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.329.101/0001-07, com sede na Qd 103 Sul, Av. LO-03, Lote 06 (ACSO 11 Conj. 04), Sala 04, Plano Diretor Sul - Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Jean Paulo Della Torre, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 386.100 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.922.221-34, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, LETRAS CAIXAS, ADESIVOS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, FAIXAS, MASTROS, ENTRE OUTROS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 022/2015.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2015.0701.000204, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS**

ITEM 04					
LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	PLACA PARA ESTACIONAMENTO: interno e dizeres a ser informado, em chapa de aço galvanizada #16, com aplicação de primer no fundo, pintura automotiva e aplicação de texto em película refletiva grau técnico 3M, medindo: 50cm x 70cm, conforme NBR 9050, com suporte de fixação em tubo de 2 ½. Na chapa 14 com fixação no solo.	Un	15	R\$ 208,93	R\$ 3.133,95
TOTAL					R\$ 3.133,95
ITEM 07					
LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	PLACA INDICATIVA: (prisma para mesa) em inox escovado com duas faces, contexto litografado, com 4/0 cores, medindo 30 x 20cm.	Un	50	R\$ 111,34	R\$ 5.567,00
2	PLACA INDICATIVA: (prisma para mesa) em acrílico cristal transparente de 3mm, com duas faces, contexto litografado, com 4/0 cores, medindo 30 x 20cm.	Un	50	R\$ 68,61	R\$ 3.430,50
TOTAL					R\$ 8.997,50

ITEM 08					
LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: em PVC rígido com 2mm, sem dobra para aplicação de adesivo, 15 x 15cm.	Un	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: em PVC rígido com 2mm, sem dobra para aplicação de adesivo, 33 x 13cm.	Un	200	R\$ 10,76	R\$ 2.152,00
3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: em PVC rígido com 2mm, com dobra para aplicação de adesivo, 33 x 13cm.	Un	250	R\$ 13,89	R\$ 3.472,50
TOTAL					R\$ 5.798,00
ITEM 09					
LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	ADESIVO: impresso para aplicação em placa de PVC medindo 33 x 13cm.	Un	200	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
2	ADESIVO: caracterizado impresso com serviço de aplicação em janelas e portas de vidro.	m²	100	R\$ 72,80	R\$ 7.280,00
3	ADESIVO: para caracterização de veículo, medindo 50 x 35cm.	Un	80	R\$ 14,75	R\$ 1.180,00
TOTAL					R\$ 9.698,00
ITEM 10					
LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	ADESIVO PARABUSDOOR: 4/0, pára-brisa traseiro, material 2,30 x 1,00m.	Un	60	R\$ 113,31	R\$ 6.798,60
TOTAL					R\$ 6.798,60
ITEM 11					
LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	IMPRESSÃO EM LONA OU POLICROMIA: colorida 1440 DPI com acabamento em banner e faixas.	m²	150	R\$ 37,99	R\$ 5.698,50
TOTAL					R\$ 5.698,50
ITEM 12					
LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	FAIXA EM TECIDO: 4,00 x 0,80m.	Un	40	R\$ 99,97	R\$ 3.998,80
TOTAL					R\$ 3.998,80
ITEM 13					
LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	MASTROS: de 6,00m de altura em um tubo de aço de 2 ½ polegadas, chapa 16, com uma carretilha na parte superior, 03 (três) argolas na sua extensão e proporcional das distâncias entre uma e outra para a passagem da corda de nylon, pintado na cor branca/grafite claro em tinta automotiva.	Un	12	R\$ 291,75	R\$ 3.501,00
TOTAL					R\$ 3.501,00
ITEM 15					
LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	CONFEÇÃO DE DISPLAY EM ACRÍLICO: com aplicação de 4 placas de acrílico no formato A4 com aplicação de adesivo impresso formato final 87 x 66m para ser colado em madeira.	Un	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
TOTAL					R\$ 975,00
VALOR TOTAL GERAL					
** Erro na expressão **					

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus Anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, instalações, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo Fornecedor Registrado;

b) A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

c) A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

d) Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho e na Requisição de Fornecimento;

e) Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

f) Substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, no prazo de 02 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

g) Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

h) Fornecer o objeto deste Pregão, nas condições estipuladas no Edital e conforme a Requisição de Fornecimento e Nota de Empenho;

i) Entregar e instalar as quantidades estipuladas na Requisição de Fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no local designado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

j) Responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega e instalação do objeto.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

DELLA & TORRE LTDA-ME  
Jean Paulo Della Torre  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

_____	Nome
_____	C.P.F.:
_____	Nome:
_____	C.P.F.:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, LETRAS CAIXAS, ADESIVOS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, FAIXAS, MASTROS, ENTRE OUTROS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/0701/00204, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM, de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa NUNES & BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.401/0001-57, com sede na 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 30, Sala 01, Centro, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Ailton Nunes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 394.792 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.409.092-87, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, LETRAS CAIXAS, ADESIVOS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, FAIXAS, MASTROS, ENTRE OUTROS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 022/2015.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2015.0701.000204, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA DATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

## ITEM 01

LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	LETRAS CAIXA: confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva na cor preta, tamanho/dimensão 50cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça do interior)	Un	150	R\$ 176,72	R\$ 26.508,00
2	LETRAS CAIXA: confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva na cor preta, tamanho/dimensão 30cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça do interior)	Un	150	R\$ 107,99	R\$ 16.198,50
3	LETRAS CAIXA: confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva na cor preta, tamanho/dimensão 20cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça do interior)	Un	150	R\$ 73,63	R\$ 11.044,50
4	LETRAS CAIXA: confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva na cor preta, tamanho/dimensão 15cm. (OBSERVAÇÃO: A serem instaladas nas Promotorias de Justiça do interior)	Un	150	R\$ 60,87	R\$ 9.130,50
TOTAL					R\$ 62.881,50

## ITEM 02

LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO/PEDRA FUNDAMENTAL/ACOMPANHAMENTO DE OBRA: em chapa de alumínio em alto-relevo, com pintura automotiva, fundo preto, letras prateadas, furos nos cantos para fixação em parede, medindo 40 x 60cm.	Un	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
TOTAL					R\$ 9.750,00

## ITEM 03

LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	PLACA/FACHADA: em chapa de aço galvanizada #18, bordas em metalon 20 x 20, fundo na cor branca, letras pretas, azuis e amarelas de aplicação de adesivo vinil com logomarca do MPE e dizeres a ser informado, medindo 2,00m largura por 1,00m altura, com furos nos cantos para fixação em parede.	Un	10	R\$ 459,30	R\$ 4.593,00
2	PLACA/FACHADA: em chapa de aço galvanizada #18, borda virada dando espessura na placa de 20mm, fundo na cor branca, letras pretas em caixa alta, com aplicação da logomarca do MPE em caixa alta, nas cores azul e amarelo e dizeres a serem informados, medindo 2,00m de largura x 1,00m de altura, para ser fixada em alvenaria de fachada.	Un	05	R\$ 799,80	R\$ 3.999,00
TOTAL					R\$ 8.592,00

## ITEM 05

LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	PLACA PARA JARDIM/SOLO: em chapa de aço galvanizada #20, com bordas em metalon 20 x 20, fundo na cor branca, letras verdes, aplicação de adesivo vinil com logomarca do MPE e dizeres a ser informado, medindo 40cm de largura por 25cm de altura, com suporte de fixação em metalon para fixação no solo.	Un	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 1.200,00

## ITEM 06

LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	PLACA DE HOMENAGENS: em inox escovado, contexto litografado, medindo 30 x 25cm.	Un	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 2.400,00

## ITEM 14

LINHA	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	SUPORTE PARA BANNER: em ferro com engate rápido, base retrátil, permite uma melhor visualização e exposição do banner, pés reguláveis, altura mínima 1,00m, altura máxima 2,80m.	Un	15	R\$ 154,80	R\$ 2.322,00
TOTAL					R\$ 2.322,00

VALOR TOTAL GERAL	** Erro na expressão **
-------------------	-------------------------

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus Anexos;
- V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

- a) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, instalações, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo Fornecedor Registrado;

b) A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

c) A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

d) Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho e na Requisição de Fornecimento;

e) Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

f) Substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, no prazo de 02 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

g) Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

h) Fornecer o objeto deste Pregão, nas condições estipuladas no Edital e conforme a Requisição de Fornecimento e Nota de Empenho;

i) Entregar e instalar as quantidades estipuladas na Requisição de Fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no local designado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

j) Responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega e instalação do objeto.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
- III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2015.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

NUNES & BARBOSA LTDA  
Ailton Nunes  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:  
C.P.F.:

Nome:  
C.P.F.:

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2015  
Processo nº: 2015/0701/000254  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente e chamados de emergência, com reposição de peças, em 04 (quatro) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 024/15, Processo Administrativo nº 2015.0701.000254, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor global mensal de R\$ 1.313,00 (Hum mil trezentos e treze reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 15.756,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais).  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados a partir do dia 18 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
ASSINATURA: 18/09/2015  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
Contratada: Gilson Brito Cardoso.

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 047/2015  
Processo nº.: 2015/0701/000070  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO2), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, conforme discriminação prevista no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 010/2015, Processo administrativo nº 2015/0701/000070, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 4.526,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis Reais).  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
ASSINATURA: 21/09/2015  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
Contratada: Adeilda da Conceição Pereira

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO - TO, ATRAVÉS DA CPL (Comissão Permanente de Licitação), torna público que A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 011/2015 que seria realizada às 08h00min do dia 06 de Outubro de 2015 será prorrogada para 08h00min do dia 22 de Outubro de 2015, visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL do Fundo Municipal de Saúde de Combinado -TO, situada na Rua Gercina Borges Teixeira, s/nº – Centro, Fone: (63) 3685-1244 / (63) 9244-7843, E-mail: contatoconsultoria2013@gmail.com/saudefms@hotmail.com, a partir desta data, em horário comercial. O Fundo Municipal de Saúde de Combinado -TO não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Combinado - TO, 02 de Outubro de 2015.

Jaime Antonio dos Santos  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS****EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO, CNPJ/MF: 01.612.821/0001-41, Torna público que levará à leilão, no dia 19 de Outubro de 2015, às 10:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura na Av. Marechal Rondon, S/N, em Frente Destacamento PM, Centro, Crixás do Tocantins. Os seguintes bens:

LOTES: 01- VW KOMBI, PLACA MWU-4848; 02- VW GOL 1.0, PLACA MWN-0979; 3- VW KOMBI BRANCA, PLACA MWL-9891; 4- VW GOL 1.0, PLACA MWL-9861; 5- FIAT SIENA EL FLEX CINZA, PLACA MWA-4452; 6- VW KOMBI BRANCA, PLACA MWZ-0998; 7- VW GOL 1.0, PLACA MWX-9171; 8- VW GOL 1.0 GIV, PLACA MWO-0661; 9- TOPIC, PLACAMVT-4320; 10- FORD COURIER RONTAN AMB BRANCA, PLACA MWN-8430; 11- VW SAVEIRO, PLACA MWN-0879; 12- 3 PLANTADEIRAS JUMIL 2613; 13- FIAT STRADA, PLACA MWE-9801.

Informações: Norte Sul Leilões: (63) 8421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 02 de Outubro de 2015.

GEAN RICARDO MENDES SILVA  
Prefeito Municipal de Crixás - TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisições de peças e serviços destinados a frota do município de Luzinópolis-TO, com abertura das propostas prevista para o dia 20 de Outubro de 2015, às 14:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 1º de Outubro de 2015.

Roberson Pereira da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 0016/2015**

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.947, do dia 27 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2013, conforme abaixo:

CLASS.	CARGO	INSCR.	NOME	NOTA
6	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	971	VALDENI SEBASTIÃO DIAS FERREIRA	5,4
9	GARI I	1156	MARIA APARECIDA PEREIRA MARINHO	5,0
23	MOTORISTA II	124	WILDAMAR NAVES DA COSTA	7,0
24	MOTORISTA II	861	EBISMAR SILVÉRIO DE SOUZA	7,0
7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	620	ADRIANA DE FREITAS PEREIRA	5,0

Art. 2º O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que trata o capítulo V, do Edital nº 001/2013, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone (63) 3535-1297.

Art. 3º O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Marianópolis do Tocantins - TO, 1º de outubro de 2015.

Claudioir Bento de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015  
PROCESSO Nº 022/2015**

A Prefeitura de Maurilândia do Tocantins, torna público que, às 09:00hs do dia 16 de outubro de 2015, realizar na sede da Prefeitura, licitação para Contratação de serviços especializados na elaboração do projeto ICMS Ecológico 2015; visitas periódicas e acompanhamento das ações pertinentes ao ICMS Ecológico, para o desenvolvimento de ações municipais com vista o aumento do ICMS Ecológico; Acompanhamento e Assessoria a Secretários Municipais para a implantação de projetos e ações ambientais; Propostas de Plano de Ação e Recuperação Ambiental e Saúde do Município; Elaboração de Projetos Ambientais junto ao Naturatins, visando a emissão de atos administrativos necessários a assinatura de quaisquer convênios; Elaboração e Implantação da Lei Ambiental Municipal; Assessoria na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, para a garantia da continuidade dos repasses dos recursos Federais. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3380-1103 durante o horário de expediente. Edissanio Isaias da Rocha, Pregoeiro, aos 02/10/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015  
PROCESSO Nº 023/2015**

A Prefeitura de Maurilândia do Tocantins, torna público que, às 10:30hs do dia 16 de outubro de 2015, realizar na sede da Prefeitura, licitação para Contratação dos serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de Projetos completos junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3380-1103 durante o horário de expediente. Edissanio Isaias da Rocha, Pregoeiro, aos 02/10/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL PM-PD/TO 023/2015, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventuais e futuras aquisições de combustíveis e lubrificantes para abastecimento das frotas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, a realizar-se no dia 16/10/2015 às 08h00min. Maiores informações no Departamento de Licitação, através do telefone: (63) 3425-1325.

Pau D'arco do Tocantins - TO, 1º de outubro 2015.

Belgo Conceição Machado  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 06 de Novembro de 2015 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, visando PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOCICLETAS NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOTAXI, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional - TO, 1º de Outubro de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 032/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 20 de Outubro de 2015 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ – RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional - TO, 02 de Outubro de 2015.

Douglas Resende Antunes  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

**Espécie: Contrato Nº 045/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia – TO, Contratada: AYRES E GUALBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 23.080.585/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS JURÍDICOS de assessoria e consultoria administrativas a todos os órgãos da Administração Pública municipal, principalmente para realizar pareceres em processos licitatórios, bem como a representação judicial em todos os processos em trâmite e os que vierem a tramitar tendo como parte ou interessado o Município de Santa Fé do Araguaia, assim também no que se refere aos processos que tramitam no TCE-TO, além de analisar ilegalidades a fim de ajuizar ações de ressarcimento ao erário e de improbidade administrativa. Pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 022/2015, Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Rodrigo de Carvalho Ayres pela Contratada.

**Espécie: Contrato Nº 046/2015.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia – TO, Contratada: MARQUES ADVOGADOS S/S – CNPJ Nº 10.643.128/0001-27. Objeto: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS JURÍDICOS de assessoria e consultoria para a elaboração de Projetos de Lei, bem como para proceder com a adequação do código tributário, código de postura e consultoria e assessoria especial dos servidores da coletoria municipal, assim também para o acompanhamento de todos os processos administrativos e judiciais com trâmite no TCU, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Receita Federal do Brasil, Polícia Federal, FUNASA, INCRA, Caixa Econômica Federal, Bancos com sede em Palmas-TO, e realizar a assessoria e a consultoria no fazimento de Tomadas de Contas Especiais, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 022/2015, Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Alexandre Garcia Marques pela Contratada.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Indústria de Laticínios Buriti LTDA - EEP, CNPJ nº 05.362.784/0001-11, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da sua Licença Operação (LO) para atividade de beneficiamento e industrialização de leite desenvolvida em sua sede localizada na Rua Treze de Maio, nº 105, município de Buriti – TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PETROSOJA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.383.235/0001-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para atividade de distribuição de combustível, sítio à Av. BR 230, Quadra 11, Lote 19 a 26, S/Nº, Parque Cidade Maravilha, Município de Balsas – MA. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência com Registro de Preço 15/0014-CC, tipo Menor Preço por Item, regida pela Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 20/10/2015 às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado – Setor Norte de Palmas, a licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos/materiais odontológicos, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: [www.sesco.com.br](http://www.sesco.com.br). Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 1º de outubro de 2015.

Patrícia de Paula Almeida oliveira  
Presidente da CPL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ricardo Alexandre do Nascimento torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental – AA para desenvolver a atividade de Pesquisa Mineral de Ouro, referente ao processo DNPM Nº 864.097/2008 a ser executada na Fazenda Pontal, Zona Rural, em Porto Nacional-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Fundação Bradesco, CNPJ:60.701.521/0001-06, torna público que requereu ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade temporária de Extração de Cascalho, na Fazenda Canuana, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Fundação Bradesco, CNPJ: 60.701.521/0001-06, torna público que requereu ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade temporária de Extração de Solo, na Fazenda Canuana, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS  
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 – NIRE 17.300.000.060

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO**

Ficam convocados os titulares das debêntures da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins (“Debenturistas”, “Emissão”, “Debêntures” e “Companhia”, respectivamente) a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 10 do “Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins”, celebrado em 26/06/2015, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), a ser realizada no dia 09/10/2015, às 9:00 horas, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“AGD”), a fim de deliberar sobre: (i) a alteração do Período de Colocação constante do item 2.1.9 da Escritura de Emissão de 90 dias contados da data da primeira procura a potenciais investidores para 23/11/2015; e (ii) autorização para a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e demais documentos relativos à Emissão para refletir eventuais alterações decorrentes da AGD convocada por meio deste Edital, conforme definidas entre a Companhia e os Debenturistas em referida AGD. Instruções gerais aos Debenturistas: (1) a documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia prevista acima está à disposição dos Senhores Debenturistas na sede da Companhia; e (2) visando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Debenturistas presentes na AGD para fins de deliberação, solicitamos ao Debenturista que desejar ser representado por procurador que deposite, antecipadamente, o respectivo mandato, com poderes especiais, devidamente acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que se façam necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, na sede da Companhia, conforme indicada acima, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e, também, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão e, por meio do endereço eletrônico do Agente Fiduciário: [jassembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:jassembleias@pentagonotrustee.com.br).

Palmas/TO, 01/10/2015.

Mário Amaro da Silveira  
Presidente